

Pe. David Francisquini
Igreja do Imaculado Coração de Maria
Cardoso Moreira — RJ

CATECISMO CONTRA O ABORTO

Por que devo defender
a vida humana

*A questão do aborto
à luz da doutrina católica,
da Lei natural e
da ciência médica*

Artpress 2009
2ª edição

Nossa capa: Afresco do Beato Fra Angélico (c.1395-1455), no convento de São Marcos, em Florença, Itália, intitulado *Madonna delle ombre* (Nossa Senhora das Sombras), pintado com têmpera cerca do ano 1450.

Impressão

Artpress Indústria Gráfica e Editora Ltda.

Rua Visconde de Taunay, 364
CEP 01132-000 São Paulo-SP
Fone (11) 3331-4522
email: artpress@artpress.com.br
site: www.artpress.com.br

©2009 – Todos os direitos reservados

ISBN 978-85-7206-201-5




N. 14.083/09

Alteza Bertrand,

De posse de sua estimada carta de 15 de setembro corrente, com o qual envia-me o livro intitulado "Catecismo contra o Aborto", de autoria do Padre David Francisquini.

Agradeço-lhe a gentileza do envio e parabeno o seu autor, Padre David que põe nas mãos do povo um subsídio válido para a defesa e a promoção da vida.

Com minha benção,


Dom Lorenzo Baldisseri
Núncio Apostólico

A Sua Alteza
Príncipe Bertrand de Orleans e Bragança
Pacaembu - SP

A carta acima, de Sua Exa. Revma. Dom Lorenzo Baldisseri, Núncio Apostólico no Brasil, foi a resposta do Prelado ao envio de um exemplar do Catecismo contra o Aborto, acompanhado de missiva, por parte de Dom Bertrand de Orleans e Bragança, Príncipe Imperial do Brasil.

Sumário

Introdução	5
I — O sagrado dom da vida nesta Terra, prelúdio da vida eterna no Céu	7
II — Entendendo o significado do aborto	12
III — Os métodos de realização do aborto se caracterizam por extrema crueldade	16
IV — O aborto é um pecado que brada aos Céus e clama pela vingança de Deus	20
V — As relações do nascituro com Deus e a questão do Batismo	24
VI — As seqüelas do aborto para a mãe e as falsas alegações em favor de sua legitimidade	26
VII — Aborto, saúde pública e Estado leigo	34
VIII — A lei brasileira e o aborto	40
IX — Campanha mundial pela legalização do aborto	43
X — O embate pelo aborto no Brasil	48
Apêndice — A Internacional do aborto: imensa máquina para impor o genocídio de nascituros ao mundo inteiro	51

Introdução

Há 30 anos, quando se falava de aborto, um frêmito de repulsa ainda se fazia sentir em quase todos os ambientes. Sobretudo — e *a fortiori* — nos meios católicos. O tempo passou, e com ele uma transformação gradual, mas profunda, começou a se operar em diversos setores da sociedade, influenciados pela campanha sentimental de movimentos abortistas.

Transformação gradual, sim, como de gota em gota: “*Sou totalmente contrário ao aborto, mas em caso de estupro...*”; depois: “*Jamais abortarei... mas não condeno quem o faça em casos extremos*”, e assim por diante. Transformação profunda, pois que tangia princípios sagrados e perenes, ainda que inadvertidamente.

No entanto, chegou o momento em que os movimentos abortistas se viram obrigados a mostrar seu vulto total. As pequenas concessões que eles — às vezes declaradamente, às vezes não — tentavam fazer passar em vários setores da sociedade, não tinham senão um objetivo: caminhar para a aceitação total do aborto, de todas as formas, em qualquer ocasião. Exemplo candente é o Projeto de Lei 1135/91, que simplesmente escancara as portas ao aborto no Brasil.

Ora, alguns, vendo tal sanha, cristalizaram-se, e começaram a se perguntar: por que tanta radicalidade? Será mesmo por questão de “saúde pública” que eles defendem o aborto? Por outro lado, como explicar a universalidade do movimento abortista? Estarão eles ligados entre si? Como se explica tudo isso?

Essas e outras perguntas passaram a inquietar também numerosos espíritos. E tal inquietação chega, no momento presente, a um auge. É nesse quadro trágico, mas providencial, que se insere esta publicação.

Seja ela um instrumento de luta. Com efeito, se é com idéias falsas e perniciosas que os defensores do aborto tentam impor sua sanha, é também com idéias — apoiadas na Fé, na razão e na ciência — que devemos rebatê-los.

Queira a Divina Providência servir-se desta obra para dar a todos os católicos uma convicção profunda das razões pelas quais não se pode, e não se deve, de nenhum modo, aceitar o aborto.

E queira a Mãe da Divina Graça apoiar a todos os que envidarem seus preciosos esforços para combater esse crime monstruoso, que, de acordo com a doutrina perene da Santa Igreja, “*brada aos Céus e clama a Deus por vingança*”.

I

O sagrado dom da vida nesta Terra, prelúdio da vida eterna no Céu

1. Por que a Igreja defende a vida?

— A Igreja nos ensina que há um só Deus, todo-poderoso, que criou o Céu e a Terra e todas as coisas que no Céu e na Terra se contêm, isto é, todo o universo. A vida, presente na Terra, é, portanto, um dom de Deus, que nos cumpre preservar e orientar para Deus.

2. Quais as criaturas mais nobres que Deus criou?

— As criaturas mais nobres que Deus criou foram os anjos e os homens.

3. Qual a criatura mais elevada que Deus colocou sobre a Terra?

— A criatura mais elevada que Deus colocou sobre a Terra é o homem, entendendo-se com esta palavra, por simplificação de linguagem, os dois sexos, isto é, o homem e a mulher.

4. O que é o homem?

— O homem é uma criatura racional composta de alma e corpo. O corpo é gerado pelos pais, e uma alma imortal é criada e infundida por Deus nesse corpo.

5. O que é a alma?

— A alma é uma substância espiritual, dotada de inteligência e de vontade, capaz de conhecer e amar a Deus e de O possuir eternamente.

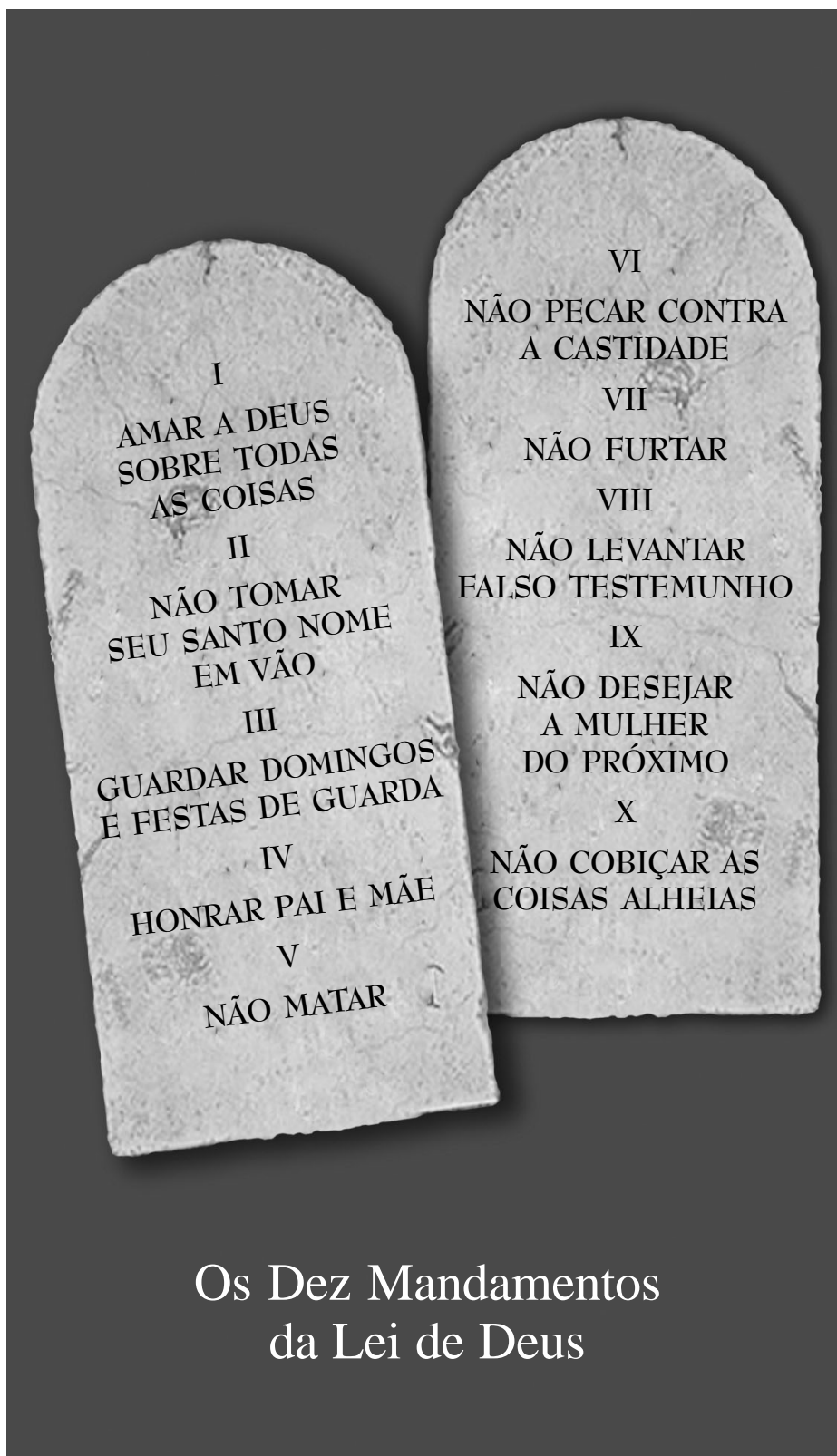
6. *Em que momento a alma é infundida por Deus?*

— Não há unanimidade entre os autores sobre este ponto. Para alguns, a infusão da alma dá-se desde o primeiro instante da concepção; para outros, ela não poderia preceder ao menos a nidação (isto é, quando o ovo fecundado atinge a cavidade uterina e ali escava uma espécie de ninho, no qual se instala). Autores mais antigos supunham que a alma só seria infundida quando o corpo tivesse atingido um grau de organização mais adiantado. É o que se chamava animação tardia. Com os conhecimentos atuais sobre o desenvolvimento do embrião humano, a tendência dos autores é considerar a infusão da alma como sendo concomitante à concepção.

7. *Essa tese da “animação tardia” não permitiria que o aborto pudesse ser praticado antes da infusão da alma?*

— Mesmo nessa hipótese, o aborto não pode ser justificado, porque, a partir da concepção, estamos já perante uma vida humana em formação. Documentos da Igreja o afirmam claramente: *“No decorrer da história, os Padres da Igreja, bem como os seus Pastores e os seus Doutores, ensinaram a mesma doutrina, sem que as diferentes opiniões acerca do momento da infusão da alma espiritual tenham introduzido uma dúvida sobre a ilegitimidade do aborto. (...) Jamais se negou que o aborto provocado, mesmo nos primeiros dias da concepção fosse objetivamente falta grave. Uma tal condenação foi de fato unânime”*.^{*} Desde o primeiro catecismo elaborado pela Igreja — conhecido como *Didaké* — o aborto é condenado: *“Não matarás o embrião por meio do aborto”* (2,2).

^{*} Congregação para a Doutrina da Fé, *Declaração sobre o aborto provocado*, nº 7, 1974.



Os Dez Mandamentos da Lei de Deus

8. *Para que é o homem criado por Deus?*

— Para conhecer, amar e servir a Deus neste mundo, e depois gozar da vida eterna. Portanto, o homem é chamado a uma plenitude da vida que se estende muito além da existência terrena, e que consiste na participação da própria vida divina.

9. *Então a vida não termina nesta Terra?*

— Não. Deus nos criou para nos levar para o Céu, porém não nos obriga a isso e quer que aceitemos voluntariamente esse convívio eterno com Ele.

10. *Como manifestamos nossa aceitação do convívio para o qual Deus nos chama?*

— Pelo cumprimento dos Dez Mandamentos da Lei de Deus, que manifestam nossa conformidade com a vontade divina. A transgressão de qualquer Mandamento indica nossa discrepância com relação a Deus e, portanto, nos separa d’Ele nesse ponto.

11. *Toda transgressão dos Mandamentos indica uma ruptura completa com Deus?*

— Há transgressões graves (pecados mortais) e leves (pecados veniais). Somente os *pecados mortais* nos separam absolutamente de Deus. Mas podemos nos arrepender deles e obter o perdão de Deus, através da confissão sincera a um sacerdote autorizado. Os *pecados veniais* são também perdoados no Sacramento da Confissão, ou por atos de penitência que pratiquemos, ainda que não tenham sido declarados na confissão.

12. *E assim perdoados, vamos diretamente para o Céu?*

— Normalmente teremos que passar antes pelo Pur-

gatório, o que é necessário para purificar nossa alma de todo apego ao pecado, mesmo venial, bem como para completar a penitência dos pecados mortais e veniais cometidos, pelos quais, embora perdoados, não fizemos a penitência devida.

II

Entendendo o significado do aborto

13. O que é o aborto?

— Aborto é a morte da criança concebida e sua expulsão do ventre materno, em qualquer fase do desenvolvimento pré-natal.

14. O que é aborto espontâneo?

— Aborto espontâneo é o que ocorre por causas naturais, independente da vontade da mãe ou de interferências externas. Sendo involuntário, não entra no âmbito da lei moral.

15. O que é aborto provocado?

— O aborto provocado é a **morte deliberada e direta** — independente da forma como seja realizada — **de um ser humano na fase inicial de sua existência, que vai da concepção ao nascimento.**

16. Quando começa a vida humana?

— A vida humana começa com a concepção, a partir do momento em que o óvulo é fecundado pelo espermatozóide, formando o *zigoto* ou *ovo*. É um ciclo de vida que só termina com a morte.

17. Que importância tem elucidar o momento em que tem início uma nova vida humana?

— É importante que o momento do início de uma nova vida seja elucidado e reconhecido, pois a vida humana

precisa ser protegida sempre, a partir de seus primórdios. Os partidários do aborto propugnam que a vida do novo ser humano não começa no momento da concepção. Nessas condições, o objeto do procedimento abortivo seria um conjunto de células ainda pertencente ao organismo da mãe, e, portanto, sua extirpação nesse momento não constituiria crime nem assassinato. Entretanto, a ciência médica moderna reconhece que a vida humana começa já na concepção.*

* Cfr. VII Conclave da *Federação Brasileira das Academias de Medicina*, 1998.

18. Poderia explicar melhor esse ponto?

— O resultado da fecundação é um ser biologicamente ainda unicelular, que constitui o primeiro estágio da vida humana. É conhecido, como foi dito acima, como *zigoto* ou *ovo*. O cientista Karl Ernest von Baer, já em 1827, com os microscópios de então, pôde observar o óvulo e o espermatozóide, a fecundação e o desenvolvimento embrionário, constatando que o início da vida humana ocorre no momento da concepção. Não obstante, os abortistas, sem apresentar qualquer argumento científico, continuam a pôr em dúvida o momento do início da vida humana, para tentar justificar o aborto nessas circunstâncias.

19. O que se entende por fecundação?

— Fecundação é a primeira etapa da concepção, que começa quando a cabeça de um espermatozóide (às vezes mais de um, dos cerca de 400 milhões ou mais presentes no fluido seminal) penetra no óvulo, e vai até a formação do zigoto, num processo que dura 12 horas. Durante esse processo, os núcleos dos gametas feminino (óvulo) e masculino (espermatozóide) se estruturam, formando os

pronúcleos que vão se unir, constituindo o embrião unicelular.

20. Quando tem origem o embrião?

— A fusão, dois a dois, dos 46 cromossomos (23 masculinos e 23 femininos) e sua estruturação para dar origem à primeira divisão celular pode ser considerada a etapa final da fecundação e o começo do desenvolvimento embrionário, com a formação do embrião de duas células.*

* Cfr. Natalia López Moratalla, Maria J. Iraburu Elizalde, *Los quince primeros días de una vida humana*, Eunsa, Pamplona, 2004, p. 75.

21. O zigoto já é um ser humano?

— Cada um de nós não *veio* de um zigoto, mas *foi* um *zigoto*. O zigoto tem metabolismo próprio, crescimento, reação a estímulos. Tem seu próprio e único código genético (com 46 cromossomos), que não são nem os da mãe nem os do pai. Suas características genéticas estão estabelecidas desde a concepção, ou seja, sexo, altura, cor dos olhos, cor dos cabelos, cor da pele, imunidade ou predisposição a certas doenças, etc. Participa já, portanto, da mesma condição de todos os seres humanos. E é único, diferente de todos os seres humanos que já existiram, existem ou existirão até o fim do mundo. Isto é, um *ser humano perfeitamente individualizado* já enquanto zigoto, com todas as características inerentes a um ser humano potencialmente definidas.

22. Qual a fase seguinte do desenvolvimento humano?

— Dentro da primeira semana após a concepção, dá-se a *nidação*, termo já explicado acima (cfr. questão 6). Aquela pequena célula escolhe, pois, um lugar no útero materno para se fixar. Ali, numa relação simbiótica entre

o zigoto e a mãe, o zigoto se alimenta da mãe, sem prejuízo para ela, e independente da vontade dela.

23. Como e quando se forma o feto?

— Cerca de três semanas depois da fecundação, um músculo cardíaco começa a pulsar. Desenvolvem-se outros órgãos até o final do primeiro mês. Ondas cerebrais podem ser detectadas por volta de 40 dias. Durante o segundo mês aparecem os olhos, orelhas, língua e dedos, ao mesmo tempo que o esqueleto se desenvolve. O coração bate e o sangue flui, com seu tipo próprio já determinado. Por volta da oitava semana começam a se formar nos dedos suas próprias e únicas impressões digitais. E assim por diante, passo a passo — sem nenhuma quebra em seu contínuo desenvolvimento, o *embrião* se transforma em *feto* — denominação que tem o embrião cerca da oitava semana, quando os principais órgãos estão constituídos, até nascer a criança por volta de 40 semanas.

III

Os métodos de realização do aborto se caracterizam por extrema crueldade

24. Como é praticado o aborto?

— Os métodos de aborto são de extrema crueldade. Quando executados por “profissionais”, assumem as seguintes modalidades principais:

◆ **Aborto por envenenamento salino**

— Extrai-se o líquido amniótico de dentro da bolsa que protege o bebê; introduz-se uma longa agulha através do abdômen da mãe, até a bolsa amniótica, e injeta-se em seu lugar uma solução salina concentrada; o bebê ingere esta solução, que lhe causará a morte em 12 horas por envenenamento, desidratação, hemorragia do cérebro e de outros órgãos. A solução salina produz queimaduras graves na pele do bebê. Algumas horas mais tarde inicia-se “o parto”, e a mulher dá à luz um bebê morto ou moribundo, muitas vezes ainda com movimentos.

◆ **Aborto por sucção**

— Insere-se no útero um tubo com uma ponta afiada. Uma forte sucção (28 vezes mais forte que a de um aspirador doméstico) despedaça o corpo do bebê que estava se desenvolvendo, assim como a placenta, e absorve “o produto da gravidez”. A placenta é um órgão localizado no útero e que estabelece, através do cordão umbilical, a

comunicação biológica entre a mãe e o filho. O crânio, que costuma não sair pelo tubo de sucção, é extraído por meio de uma pinça. Partes menores do corpo do bebê podem algumas vezes ser identificadas no material succionado. Quase 95% dos abortos, nos países desenvolvidos, são realizados desta forma.

◆ **Aborto por curetagem e dilatação**

— Neste método é utilizada uma cureta (tipo de faca, provida na sua ponta com uma colher de bordas afiadas), com a qual se vai cortando o bebê em pedaços para permitir a sua extração. Durante o segundo e terceiro trimestres da gestação, o bebê já é grande demais para ser extraído por sucção, então utiliza-se este método. A cureta é empregada para desmembrar o bebê, tirando-se em seguida os pedaços com ajuda de um fórceps para dilatar o colo uterino. Este método está se tornando mais usual.

◆ **Aborto por “nascimento parcial”**

— Costuma ser designado como aborto por D&X, e é usado a partir da 32ª semana. Este é o método mais espantoso de todos. Costuma ser feito quando o bebê se encontra já muito próximo de seu nascimento. Depois de ter dilatado o colo uterino durante três dias, e guiando-se por ecografia, o executante do aborto introduz algumas pinças que agarram uma perninha do bebê, depois a outra, em seguida o corpo, até chegar aos ombros e braços. Assim se extrai parcialmente o corpo do bebê, como se este fosse nascer, deixando-se a cabeça dentro do útero. Como a cabeça é grande demais para ser extraída intacta, introduzem-se tesouras na base do crânio do bebê, ainda vivo, e com elas se abre um orifício que dá acesso ao interior do crânio. Então se insere um catéter para succionar o cérebro. Este procedimento faz com que o

bebê morra e sua cabeça desabe. Em seguida extrai-se o que resta do bebê, e lhe é cortada a placenta.

♦ **Aborto por operação cesárea ou histerotomia**

— Este método é exatamente igual a uma operação cesárea até o momento em que se corta o cordão umbilical; porém, em vez dar os devidos cuidados à criança extraída, deixa-se que ela morra. A cesárea, neste caso, não tem, pois, o objetivo de extrair a criança viva, mas sim de matá-la.

♦ **Aborto com o uso de prostaglandinas**

— Esta droga provoca um parto prematuro em qualquer etapa da gravidez. É usado para produzir o aborto desde a metade da gravidez até suas últimas etapas. A principal “complicação” é que às vezes o bebê sai vivo... Também pode causar graves danos à mãe. Recentemente as prostaglandinas têm sido usadas com a RU-486, para aumentar a “eficácia” destas.

♦ **Aborto por pílula RU-486**

— Trata-se de uma pílula abortiva — a RU-486 — empregada conjuntamente com uma prostaglandina, que é eficiente se for empregada entre a primeira e a terceira semana depois de faltar a primeira menstruação da mãe. Por este motivo é conhecida também como **pílula do dia seguinte**. Essa pílula age evitando que o embrião se instale no útero materno, matando-o de fome por privá-lo de um elemento vital, o hormônio progesterona. O aborto acontece depois de vários dias de dolorosas contrações.

25. Existem outras técnicas abortivas?

— Sim, há outras técnicas abortivas mais caseiras, que podem dividir-se em três grupos:

□ Por substâncias químicas que variam ao infinito, como a sabina, o fumo, o quinino, as cantáridas, o chumbo, o fósforo e outros que podem levar ao abortamento;

□ Agentes físicos como o calor e a eletricidade, muito pouco eficientes, e que na maioria das vezes queimam a gestante;

□ Agentes mecânicos por traumas diretos (quedas, pancadas, massagens, podendo a gestante nesses casos resistir à grande violência, já que seu organismo foi adaptado para proteger o feto, e não para expulsá-lo); ou por traumas indiretos, como “lavagem vaginal”, punção das membranas do ovo, raspagens e aspirações.*

* Cfr. Antonio José Eça, *O Aborto*, in *Direito Fundamental à Vida*, Quartier Latin, 2005, pp. 550-551.

IV

O aborto é um pecado que brada aos Céus e clama pela vingança de Deus

26. O aborto é um pecado grave?

— O aborto viola gravemente o 5º Mandamento da Lei de Deus: *Não matarás!* Por isso é um pecado mortal, que produz a “morte” na alma daquele que o praticou, privando-o da graça de Deus que é sua vida sobrenatural, e tornando-o merecedor do inferno. Sobre as condições do perdão, ver questão 29.

27. Essa é uma questão definida pela Igreja?

— O Papa João Paulo II, usando da infalibilidade pontifícia, declarou: “*Com a autoridade que Cristo conferiu a Pedro e aos seus sucessores, em comunhão com os bispos [...], declaro que o aborto direto, isto é, querido como fim ou como meio, constituiu sempre uma desordem moral grave, enquanto morte deliberada de um ser humano inocente [...]. Nenhuma circunstância, nenhum fim, nenhuma lei no mundo poderá jamais tornar lícito um ato que é intrinsecamente ilícito, porque contrário à lei de Deus, inscrita no coração de cada homem, reconhecível pela própria razão e proclamada pela Igreja*” (destaques em negrito nossos).*

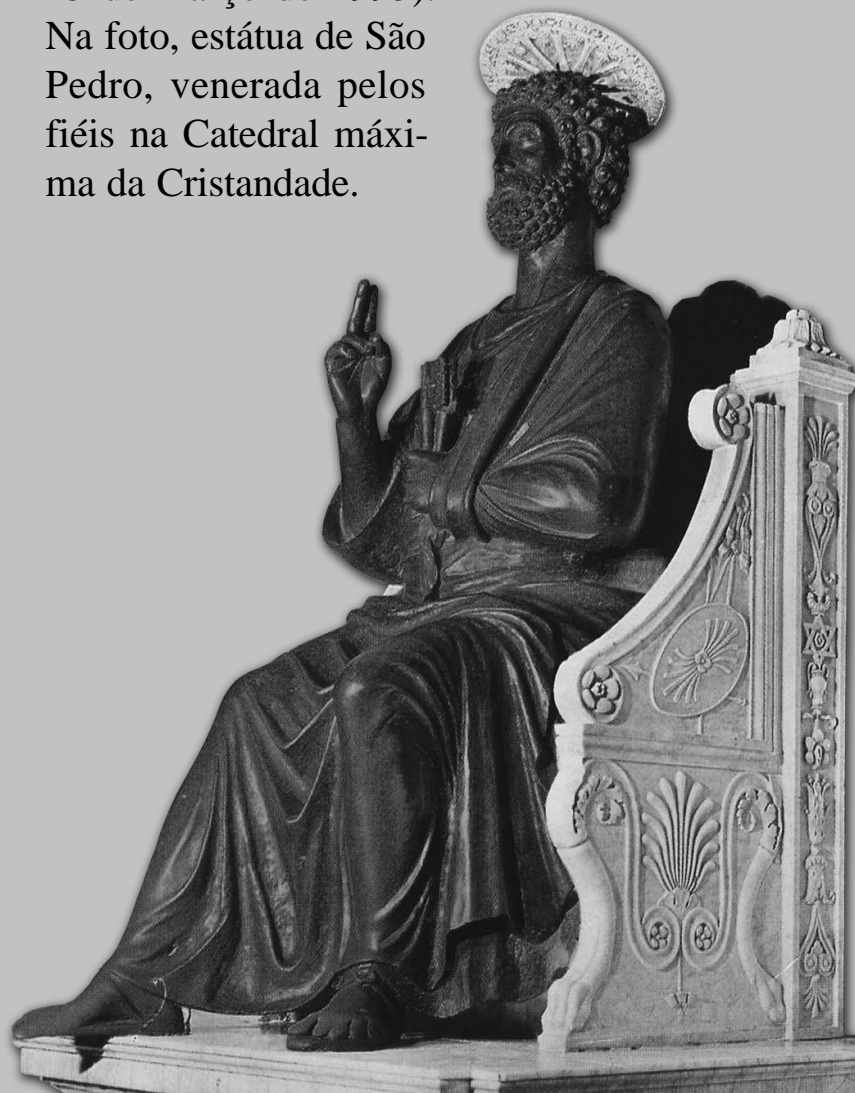
* Encíclica *Evangelium vitae*, nº 63, 25 de março de 1995.

28. Como classificar o aborto?

— A eliminação direta de seres humanos inocentes por meio do aborto é uma violação total do direito à vida. Con-

Da Cátedra de São Pedro, em Roma, partem as orientações morais para os católicos, que declaram o aborto *"intrinsecamente ilícito, porque contrário à lei de Deus, inscrita no coração de cada homem, reconhecível pela própria razão e proclamada pela Igreja"* (João Paulo II, Encíclica *Evangelium vitae*, 25 de março de 1995).

Na foto, estátua de São Pedro, venerada pelos fiéis na Catedral máxima da Cristandade.



trário à Lei de Deus e à Lei natural, o aborto deve ser definido pelas leis dos homens como crime de assassinato. Assassinato tanto mais grave quanto praticado contra um ser inocente e que não pode se defender. Por isso a doutrina católica diz que é um pecado que brada aos Céus e clama pela vingança de Deus.

29. *Qual a punição especial da Igreja para aqueles que praticam o aborto?*

— Ela está prevista no Código de Direito Canônico, no cânon 1398: “*Quem provoca o aborto, seguindo-se o efeito, incorre em excomunhão latae sententiae*”. Isso quer dizer que está automaticamente fora da Igreja e excluído dos sacramentos. Caso se arrependa e queira reconciliar-se, terá que recorrer ao bispo diocesano para obter a absolvição ou a algum sacerdote investido de poderes especiais para conceder tal absolvição.

30. *A quem se aplica a excomunhão?*

— A excomunhão *latae sententiae* (isto é, automática) atinge a todos os que, com conhecimento e deliberadamente, intervêm no processo abortivo, quer com a cooperação material — médico, enfermeira, parteira, etc. — quer com a cooperação moral verdadeiramente eficaz — como o marido ou o pai da criança que ameacem a mulher, obrigando-a a submeter-se ao aborto.

A mãe pode não incorrer na pena de excomunhão caso se enquadre dentro das circunstâncias atenuantes do cânon 1324, § 1, incisos 1º, 3º e 5º, a saber: posse apenas parcial do uso da razão, forte ímpeto de paixão (não voluntariamente fomentada) ou coação por medo grave.

31. *Como os profissionais de saúde devem agir no caso?*

— Devem negar-se a fazer o aborto, levantando objeção de consciência. Nenhuma lei humana pode obrigar alguém a agir contra a Lei de Deus e a Lei natural.

32. Qual a responsabilidade das autoridades públicas, políticos e organizações que votarem, ratificarem e propagarem leis abortistas?

— O Papa João Paulo II diz, na encíclica *Evangelium vitae* (nº 59): “*A responsabilidade cai ainda sobre os legisladores que promoveram ou aprovaram leis abortivas, sobre os administradores das estruturas clínicas onde se praticam os abortos, na medida em que sua execução delas dependa. Uma responsabilidade geral, mas não menos grave, cabe a todos aqueles que favorecerem a difusão de uma mentalidade de permissivismo sexual e de menosprezo pela maternidade (...). Não se pode subestimar, enfim, a vasta rede de cumplicidades, nela incluindo instituições internacionais, fundações e associações que se batem sistematicamente pela legalização e difusão do aborto no mundo*” (destaques em negrito nossos).

V

As relações do nascituro com Deus e a questão do Batismo

33. Como são as relações do nascituro com Deus?

— Deus disse ao Profeta Jeremias: “*Antes que saíesses do seio materno, Eu te consagrei*” (Jer. 1,4). Também o Profeta Isaías exclamou: “*Yavé me chamou desde antes do meu nascimento, desde o seio de minha mãe me chamou por meu nome*” (Is 49,1). Deus conhece, pois, por seu nome, cada homem que vem a este mundo, e lhe designa uma missão que só a ele cabe desempenhar na sociedade dos homens.

34. Qual a missão que cabe a cada homem desempenhar nesta Terra?

— Tendo Deus criado o homem à sua imagem e semelhança, e sendo Ele infinitamente perfeito, a cada homem cabe representar uma determinada perfeição divina que nenhum outro homem fará brilhar como ele aos olhos do próprio Deus e dos demais homens. Assim, quando uma mãe pratica o aborto, é como se apagasse uma estrela que nunca mais brilhará neste mundo.

35. Qual o papel do batismo para a criança?

— Como descendentes de Adão e Eva, contraímos o pecado original. Assim, explica a questão o *Catecismo da Igreja Católica* (nº 1250): “*Por nascerem com uma natureza humana decaída e manchada pelo pecado original, também as crianças precisam do novo nascimento no*

Batismo, a fim de serem libertadas do poder das trevas e transferidas para o domínio da liberdade dos filhos de Deus, para a qual todos os homens são chamados. A gratuidade pura da graça da salvação é particularmente manifesta no Batismo das crianças. A Igreja e os pais privariam então a criança da graça inestimável de tornar-se filho de Deus se não lhe conferissem o Batismo pouco depois do nascimento” (destaques em negrito nossos).

36. Tudo isso é silenciado quando se discute a questão do aborto?

— Tanto se silencia a missão única que Deus incumbe a cada ser humano, quanto se negligencia o pecado gravíssimo de negar ao filho concebido a vida sobrenatural, fazendo-o morrer sem o sacramento do Batismo.

37. Se o feto abortado for batizado antes de morrer, ele recebe a vida sobrenatural?

— Sim, desde que o batismo seja ministrado enquanto ainda houver vida na criança. Mas ninguém tenha a ilusão de que, nos ambientes em que se pratica o aborto, seja fácil encontrar quem queira batizar o feto que está sendo brutalmente assassinado.

VI

As seqüelas do aborto para a mãe e as falsas alegações em favor de sua legitimidade

38. Corre risco a mulher que se submete ao aborto, mesmo executado por profissionais?

— Seria temerário negar que a mulher corre risco, mesmo quando o aborto é executado por profissionais desse ramo macabro. O aborto provoca freqüentemente seqüelas físicas, psicológicas e morais.

39. Quais seqüelas físicas o aborto provoca?

— As seqüelas físicas que o aborto mais comumente provoca são: hemorragia, lesão e infecção, perfuração do útero ou do intestino, predisposição para abortos espontâneos, nascimentos prematuros, câncer de seio, gravidez ectópica (fora do útero), etc.

40. E os problemas psicológicos e morais?

— A síndrome pós-aborto inclui crises de angústia, perda de auto-estima, letargia, misantropia, depressão e, acima de tudo, remorsos!

41. É só a mãe que sente problemas emocionais após o aborto?

— Não. Também o pai, com freqüência, quando toma conhecimento do aborto de seu filho. Esse trauma pode ser agravado pelo fato de a lei geralmente não lhe conceder nenhum poder para proteger a vida de seu filho que

vai nascer e é abortado voluntariamente pela mãe, como tem acontecido nos países onde o aborto é permitido.

42. *As pessoas favoráveis ao aborto não sabem disso?*

— Sabem, mas tal é a sua determinação de promover o aborto que só se referem aos riscos do aborto clandestino, evitando mencionar as seqüelas físicas, psicológicas e morais acima descritas.

43. *Os partidários do aborto alegam que a mulher tem direito ao próprio corpo e, portanto, pode extirpar o conjunto de células que está se formando no seu organismo e que lhe pertencem.*

— Essa alegação parte do pressuposto de que o que está se formando no seio da mãe não passa de um “grumo celular” agregado ao seu corpo. A mulher, portanto, teria o “direito” de extirpá-lo, como faria com um tumor que tivesse crescido em seu organismo. Entretanto, essa concepção é falsa, pois esse “grumo celular” — chamemo-lo assim, *argumentandi gratia* — é já um ser humano potencialmente completo e distinto da mãe. Não cabe falar, nesse caso, em “direito” da mãe ao próprio corpo, pois o que se formou nela, a partir da concepção, constitui um “terceiro” em relação a ela, sobre o qual ela não tem, de forma alguma, o direito de vida e de morte.

44. *Mas não é a mãe que fornece as células ao filho?*

— Sua contribuição é indireta. Todos os órgãos auxiliares — placenta, invólucro amniótico, cordão umbilical — são desenvolvidos pelo próprio embrião, a partir dos nutrientes que recebe da mãe. Não é, pois, a mãe que produz diretamente as células com o que o filho vai se constituindo desde a fecundação.

45. E se a gravidez for indesejada pela mãe?

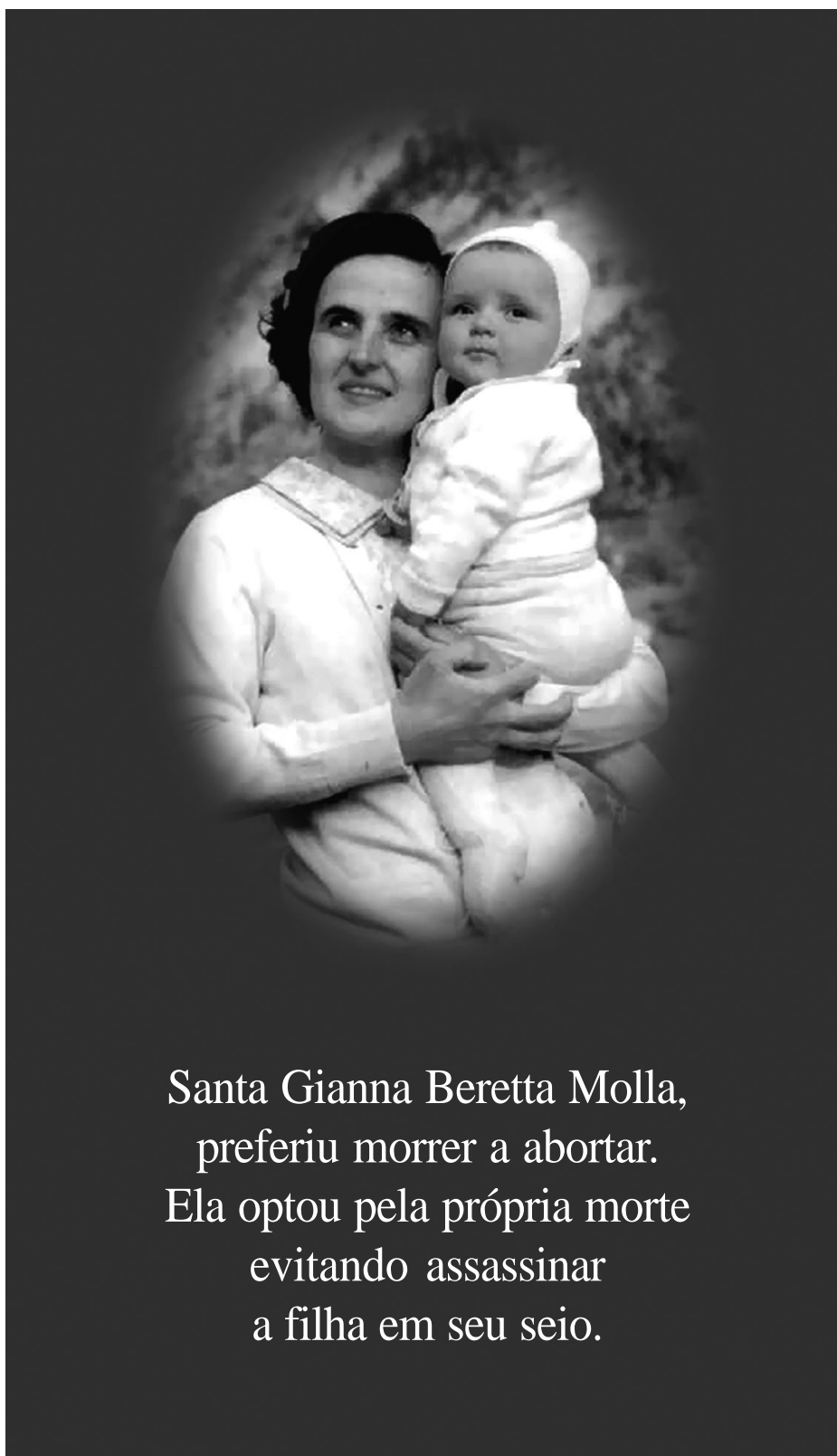
— Desde que a mulher esteja grávida, ela já é mãe de um ser humano nos estágios iniciais da vida, não lhe cabe mais escolha. Eliminar a criança indesejada é praticar o assassinato de uma criatura inocente e indefesa. O certo será remover as causas pelas quais a criança tornou-se indesejada, e não matá-la. Em caso de pobreza, buscar auxílio, como, por exemplo, obter a adoção da criança; em caso de vergonha, recolher-se discretamente. Nascer é um direito da criança.

46. Por que obrigar uma mãe a dar seqüência a uma gravidez resultante de estupro ou incesto?

— Matar a criança é um crime maior que o próprio estupro ou incesto. Se o estuprador não é condenado à morte, por que o seria a criança inocente?

47. Então a mãe vai ter que suportar a associação daquela criança, durante o resto da vida, à imagem indelével do estuprador?

— Se a associação da imagem do filho com o fato do estupro produzir um trauma irremovível, ainda há o remédio de entregar o bebê a pessoas ou instituições que possam adotá-lo. É o que a Igreja recomendava às freiras estupradas durante as guerras. Em caso algum será legítimo matar uma vítima que não teve a culpa de ser gerada. O que deve ser lembrado à mãe é que, ao optar pelo aborto, não escapará à síndrome pós-aborto, com os problemas físicos, psicológicos e morais já referidos. Se, pelo contrário, ela decide ter o filho e criá-lo, isso a eleva e dignifica aos próprios olhos e diante da parte mais sadia da sociedade, pela prática de um ato nobre e meritório. No caso da freira estuprada, a Igreja permitia que ela voltasse ao seio da família, se assim o desejasse, para criar e educar o filho.



Santa Gianna Beretta Molla,
preferiu morrer a abortar.
Ela optou pela própria morte
evitando assassinar
a filha em seu seio.

48. *Pode-se abortar a criança para salvar a vida da mãe?*

— Não. Assim como não se pode matar a mãe para salvar a criança, não se pode matar a criança para salvar a mãe. Com os avanços da ciência médica, esses casos praticamente deixaram de existir. E a medicina tem hoje recursos para salvar os dois, e deve fazer tudo para isso.

49. *Pode, entretanto, dar-se o caso de a mãe ter que fazer uma cirurgia ou tomar um remédio que acabe provocando a morte do feto.*

— É um caso extremo, conhecido na Moral como de duplo efeito. Explica o Pe. Lodi da Cruz: “*Neste caso a morte da criança não é diretamente provocada nem sequer desejada, mas somente tolerada como efeito secundário de uma ação boa. Por exemplo, uma mulher grávida descobre que está com o útero canceroso. O médico lhe diz que é preciso fazer uma histerectomia (remoção do útero) para extirpar o tumor. Diz também que esta cirurgia deve ser feita urgentemente, e não após o nascimento da criança, senão a mulher morrerá em pouquíssimo tempo. Analisando moralmente o caso, o médico não deseja matar a criança, mas remover o útero. Aliás, se ele simplesmente matasse a criança, não salvaria a vida da mãe. Logo, o fim bom (salvar a mãe) não é obtido através de um meio mau (matar a criança), mas decorre diretamente de uma ação boa (a histerectomia), que aliás seria feita mesmo se a mulher não estivesse grávida. Esta ação boa, porém, teria um duplo efeito: um bom, desejado — a salvação da vida da mãe; outro mau, apenas tolerado, e não diretamente provocado — a morte da criança. Se, no caso que estudamos, não há outro meio de se obter o fim bom (a saúde da mãe) a não ser tolerando um efeito mau (a morte da criança); e se há proporção*

*entre o mal tolerado e o bem procurado, então é lícito fazer a cirurgia. Procedimentos como este sempre foram lícitos e não se enquadram no conceito de aborto diretamente provocado, condenado pela Igreja e defendido pelos abortistas”.**

* In *Aborto, faça alguma coisa*, Anápolis, www.providaanapolis.org.br.

50. A anencefalia é o novo “cavalo de batalha” dos abortistas. A constatação da anencefalia justifica o aborto?

— O significado literal da palavra anencefalia é *sem cérebro*. Na realidade, significa uma falha na formação do embrião, em que este não desenvolve as partes superiores do cérebro (calota craniana, tecidos que a ela se sobrepõem, hemisférios cerebrais e cerebelo). Ele possui uma parte do sistema nervoso central que lhe permite respirar e manter funcionando coração, pulmões, rins e fígado. Deve-se admitir a possibilidade de alguma consciência e capacidade de sentir dor. Alguns bebês anencéfalos que viveram alguns dias ou até meses levam a crer nessa possibilidade.

51. Então o anencéfalo não é um morto cerebral?

— Absolutamente não. A morte do anencéfalo normalmente ocorre por insuficiência respiratória.

52. Mas se o anencéfalo não tem possibilidade de sobreviver, não seria melhor evitar para a mãe esse trauma da morte logo após o nascimento?

— Não. Ninguém pode atentar contra o direito do anencéfalo de nascer, viver o tempo que lhe for dado por Deus, receber um nome próprio, ser batizado, morrer em paz e ter sepultura digna. Muito ao contrário de ser esartejado pelo médico, sugado para fora do útero ma-

terno e jogado na lata de lixo hospitalar. Quanto à mãe, se abortasse, certamente estaria sujeita à síndrome pós-aborto, com todas as conseqüências físicas, psicológicas e morais já descritas.

53. Seria eticamente aceitável retirar órgãos vitais de anencéfalos para efeito de transplante?

— A Associação Médica Americana considera o anencéfalo um ser humano vivo, até que venha a ser constatada sua morte com critérios aplicáveis aos seres humanos em geral. Ela revogou a posição que considerava o anencéfalo neonato como um caso à parte para fins de doação de órgãos, colocando-o nos mesmos padrões e regras utilizados para doações de órgãos em geral. Assim, a previsão medicamente certa da curta vida extra-uterina do anencéfalo não torna moralmente lícita a retirada de órgãos vitais para transplante. O loteamento de órgãos de qualquer ser humano ainda vivo é um crime nefando, que, por sua vez, alimentaria um comércio mais que nefando... Aceita essa tese, logo viriam as próximas vítimas: crianças com outras doenças graves, velhos que não podem valer-se por si mesmos, qualquer indivíduo em estado vegetativo prolongado, etc.

54. Mas o que justifica tanto desvelo por um anencéfalo que vai mesmo morrer logo após o nascimento, se é que não nasce morto?

— É fato que muitas dessas crianças nascem mortas, e a maioria vive umas poucas horas. Mas há algumas que vivem dias, semanas e até meses, por vezes mais de um ano. Nesse período, tem-se constatado um maravilhoso relacionamento humano, especialmente com a mãe, mas também com parentes e acompanhantes que cercam com

desvelo o anencéfalo. Mas, sobretudo, o que se deve ter em conta são os misteriosos desígnios do Criador, que deu tão pouco tempo de vida a essa criatura. O Dr. Albert Niedermeyer, Doutor em Medicina, Filosofia e Direito, Catedrático da Universidade de Viena, tece profundas considerações a esse respeito: *“Sob o ponto de vista sobrenatural, não há vida indigna de ser vivida. Ao enfermo aparentemente mais perdido são aplicáveis as inspiradas palavras de Santo Tomás: ‘É melhor para ele ser assim do que não ser em absoluto’. Para compreender esta sentença, é indispensável poder conceber que todo ser representa uma participação no ser de Deus. Proposição misteriosa que, para a arrogância humana, incapaz de elevar o olhar acima do terreno, poderá parecer loucura e escândalo, mas que na realidade nasce de uma profunda sabedoria”*.*

* Albert Niedermeyer, *Compendio de Medicina Pastoral*, Barcelona, Ed. Herder, 1955, p. 223.

VII

Aborto, saúde pública e Estado leigo

55. *O aborto é uma questão de saúde pública, com a qual a religião nada tem a ver.*

— Esta alegação é uma manobra tática dos propugnadores do aborto para escapar da questão moral. Eles tentam colocar fora da discussão a parte mais candente e essencial do tema, pois sabem que suas teses são ética e moralmente insustentáveis, e por isso rejeitadas pela maioria da opinião pública.

56. *Qual a diferença entre ética e moral?*

— *Ética* e *moral* são expressões correlatas, pois derivam etimologicamente de duas palavras — uma em grego (*ethos*) e outra em latim (*mos*) — que significam a mesma coisa, isto é, *costume*. Entretanto, convencionou-se estabelecer, em certos círculos acadêmicos, uma diferença entre ambas. A *ética* seria o estudo das *leis* que regem o comportamento humano (os costumes), tais como se deduzem lógica e racionalmente da natureza das coisas, isto é, da Lei natural. A *moral* acrescenta aos elementos da Lei natural os dados fornecidos pela Revelação. Como Deus é, ao mesmo tempo, o autor da natureza e da Revelação, a harmonia e a concordância que existe entre ambas são tais, que não há nem pode haver oposição entre a *ética* e a *moral* católica. Isto vale especialmente para a *ética* médica.

57. *De qualquer forma, vivemos num Estado leigo, o qual deve ser neutro, legislar para todos, e não só para os cristãos.*

— O Estado neutro ou leigo não professa uma religião, mas professa uma ideologia que postula uma vida social e pública desvinculada do fator religioso. É um tipo de confessionalidade ideológica: agnóstica ou laicista.* Equivaleria a dizer: “Como você tem uma convicção religiosa, não pode impô-la a mim. Mas eu, que sou agnóstico ou ateu, posso impor a minha a você. Nós divergimos, mas quem tem razão sou eu, que tenho a mente livre e não atada por dogmas religiosos”. Trata-se de um estranho Estado de Direito, dito democrático e pluralista, no qual somente os ateus e agnósticos têm o direito de falar e modelar as leis segundo seus princípios.

* Cfr. J. Hervada, *Pensamientos sobre sociedad plural y dimensión religiosa*, in *Jus Canonicum*, XIX, 1979, n° 38, pp. 63-76.

58. Então o juízo da moral católica contrário ao aborto é válido para toda a sociedade?

— Quando o católico defende as leis divinas não está impondo arbitrariamente uma crença pessoal, mas proclamando que a justiça, a verdade, o caráter sagrado da vida humana devem ser reconhecidos, protegidos e respeitados por todos. Negar que os católicos tenham o direito de defender publicamente suas convicções é afirmar que a apregoada liberdade religiosa não vale para eles. Quanto ao aborto, ele é um crime não só para um católico, mas para todos os homens, em qualquer lugar do mundo, como decorrência da Lei natural. E ninguém tem direito de praticar um crime por ter formado individualmente a opinião que tal ato não é crime. Os princípios da Lei natural são acessíveis à razão humana e se impõem a todos, independentemente de suas crenças — ou descrenças... — religiosas.

59. Como alguém pode saber que o direito à vida é um preceito da Lei natural?

— Diz o Papa João Paulo II na encíclica *Evangelium vitae* (nº 2): “Mesmo por entre as dificuldades e incertezas, todo homem sinceramente aberto à verdade e ao bem pode, pela luz da razão e com o secreto influxo da graça, chegar a reconhecer, na lei natural inscrita no coração (cfr. Rom. 2, 14-15), o valor sagrado da vida humana desde o seu início até o seu termo, a afirmar o direito que todo ser humano tem de ver plenamente respeitado este seu bem primário. Sobre o reconhecimento de tal direito é que se funda a convivência humana e a própria comunidade política”.

60. Ao tentar impor, aos que não têm fé, seus preceitos morais baseados na fé, os católicos assumem uma atitude preconceituosa, própria de fanáticos.

— Essa objeção já está formalmente respondida nas questões anteriores, que demonstram a universalidade dos preceitos da Lei natural. Concretamente, quando os católicos se opõem ao aborto, o fazem baseados também em dados científicos que mostram a falsidade e a nocividade dos argumentos pró-aborto. A medicina e a higiene se baseiam nas ciências naturais, que chegam às suas conclusões através dos métodos naturais de investigação. Mas sendo o homem composto de matéria e espírito, essas ciências não podem abstrair do conteúdo ético e moral de suas conclusões e de suas aplicações concretas. Paradoxalmente, muitos partidários do aborto, no seu fanatismo cego, usam argumentos não científicos, mas sentimentais, deixando de lado os dados mais óbvios da razão.

61. Quais são as conseqüências da rejeição dos preceitos morais pregados pela Igreja?

— O Professor Plínio Corrêa de Oliveira explica:

“A Igreja Católica foi instituída por Nosso Senhor Jesus Cristo como mestra da moral. Excluí-la de qualquer

assunto de natureza moral é pois excluir o próprio Jesus Cristo, o que infelizmente não é raro acontecer em órgãos de comunicação social de nossos dias.

“O direito da Igreja de Jesus Cristo de ser ouvida não lhe vem da maioria, mas do próprio Jesus Cristo, o qual foi igualmente Mestre quando a multidão o glorificava cantando ‘Hosana ao filho de Davi’, como quando ululava ‘Crucifica-O’. A negação do Divino Mestre obviamente é ainda mais censurável em um país católico, no qual a imensa maioria dispõe de meios, inclusive pacíficos e inteiramente legais, para conseguir que a voz do Divino mestre nunca seja recusada ou omitida.

“Cada aborto constitui um assassinato. À medida que a impunidade legal venha a favorecer no Brasil que o aborto se introduza em nossos costumes, ocorrerá um número infinitamente crescente de assassinatos.

“Tudo isso abre como que um rio de pecados a bradarem aos Céus clamando por vingança. Esta expressão enérgica está até nos catecismos.

“No plano social, os efeitos do aborto são claros. De um lado, a ausência de frutos nas chamadas uniões livres só pode concorrer para multiplicá-las. De outro lado, os vínculos do matrimônio são debilitados pelo aborto. Com efeito, quanto mais numerosos os filhos, tanto mais se robustecem os vínculos afetivos e morais entre os pais.

*“Tudo isso redundando em mais um fator de debilitação do matrimônio e da família, e portanto de toda a sociedade brasileira”.**

* Cfr. entrevista concedida a *Edição Mineira*, Belo Horizonte, nº 45, 5-1-1983.

62. Independente das implicações religiosas e morais, o fato é que o aborto constitui um problema de saúde pública,

que deve ser resolvido de alguma maneira. Milhares de mulheres morrem, ou quase, em abortos realizados clandestinamente. Realizado em hospitais do Estado, o aborto é mais seguro. As mulheres ricas podem fazer o aborto em clínicas especializadas, enquanto as pobres não. É, portanto, obrigação do Estado evitar esses abortos clandestinos, oferecendo às mulheres sem recursos a possibilidade de um aborto legal e seguro.

— A obrigação do Estado é favorecer a vida, e nunca a morte. Qualquer que seja a razão da gravidez, a obrigação da mãe é levá-la até o fim. É um outro ser humano que ela leva em seu seio e que tem direito fundamental à vida, e que ela não pode, em hipótese alguma, eliminar. A única política pública aceitável é evitar o aborto, com o oferecimento de assistência moral e material durante a gravidez e o parto. Quer a mãe seja rica ou pobre, o problema é o mesmo. O aborto é um assassinato de um ser inocente e indefeso, e ninguém pode praticá-lo, independentemente de sua condição financeira.

63. Mesmo que a lei penalize o aborto — queiramos ou não — ele continuará a ser praticado. É, portanto, melhor legalizá-lo, para evitar as conseqüências gravemente danosas do aborto clandestino.

— Não se elimina um mal legalizando-o. Isso equivaleria a propor a legalização do roubo, do estupro, etc. Dentro dessa lógica, não deveria haver lei penal alguma, sob o esdrúxulo argumento de que, sem lei que o penalize, o crime deixaria de ser praticado. A conseqüência evidente é que, pelo contrário, os crimes aumentariam, pois estariam protegidos pela total impunidade.

64. Uma solução, então, seria promover, em larga escala, os métodos artificiais de controle da natalidade.

Assim evitar-se-ia a gravidez indesejada, e por consequência o aborto.

— A contracepção, de si, constitui uma violação da Lei divina e da Lei natural, pois impede a realização do fim próprio do ato sexual, que é a procriação, na vigência do casamento monogâmico e indissolúvel. Ademais, não é lícito combater uma ação criminosa com uma prática imoral. A contracepção não elimina a prática do aborto, mas abre as portas para ele. Declara-o o ex-diretor médico de uma entidade financiadora e promotora do aborto e do controle da natalidade: “*À medida que as pessoas adotam métodos contraceptivos, aumenta e não decresce o número dos abortos*”.* Na verdade, sem um combate firme e decidido à generalizada dissolução dos costumes, não se elimina a praga do aborto, a pandemia da Aids e aberrações morais correlatas. Uma declaração nesse sentido do Papa Bento XVI, por ocasião de sua viagem à África, escandalizou os meios laicistas em todo o mundo, que rasgaram as vestes diante de tal afirmação. Entretanto, a observação do Pontífice é perfeitamente sensata e comprovada pela observação comum.

* Andrew Scholberg, *The Abortions and Planned Parenthood: Familiar Bedfellows* — IRNFP, vol. IV, nº 4, Winter 1980, p. 298.

VIII

A lei brasileira e o aborto

65. *Quais as leis brasileiras que tratam do aborto?*

— Genericamente, a Constituição brasileira. E, além dela, o Código Penal. Ademais, há tratados internacionais, subscritos pelo Brasil, que tratam da questão.

66. *O que diz a Constituição Brasileira?*

— O artigo 5º da Constituição garante “*aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida*”.

67. *E o Código Penal?*

— Os artigos 124 a 128 do Código Penal tipificam o aborto como crime:

“Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento

Art. 124 — Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque:

Pena — detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Aborto provocado por terceiro

Art. 125 — Provocar aborto, sem o consentimento da gestante:

Pena — reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos.

Art. 126 — Provocar aborto com o consentimento da gestante:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único — Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de 14 (quatorze) anos, ou é aliena-

da ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.

Forma qualificada

Art. 127 — As penas cominadas nos dois artigos anteriores são aumentadas de um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte.

Art. 128 — Não se pune o aborto praticado por médico:

Aborto necessário

I — se não há outro meio de salvar a vida da gestante;

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro

II — se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal”.

68. Há, portanto, casos em que, pela lei penal brasileira, o aborto é permitido?

— Não. O aborto é sempre crime, embora *não passível de punição* nos casos de estupro, e se não há outro meio de salvar a vida da gestante. Nesses dois casos, a lei não pune, mas continua a considerá-los crime.

69. Nesses casos, é moralmente aceitável o aborto?

— Não. O fato de a lei não punir não o torna moralmente aceitável, porque o aborto é inaceitável em qualquer caso, por ser um atentado contra a vida humana indefesa e inocente.

70. Quais são os tratados internacionais que proíbem o aborto?

— O Brasil assinou o Pacto de São José (da Costa

Rica), que tem o efeito de lei, redigido nestes termos: “Art. 4º — *Toda pessoa tem direito a que se respeite a sua vida. Este direito estará protegido pela lei, em geral, a partir do momento da concepção*”.

IX

Campanha mundial pela legalização do aborto

71. A grande quantidade de abortos se deve exclusivamente ao dinamismo espontâneo de uma sociedade que vai se corrompendo moralmente ou há algo mais?

— É um engano pensar que a avalanche de pecados que constituem os milhões de abortos praticados anualmente em todo o mundo se deve apenas ao dinamismo puramente espontâneo de uma sociedade em decadência moral. Pelo contrário, é notória a existência de um imenso movimento pró-aborto, atuante em âmbito mundial, que se dedica a promover a legalização e a prática do aborto.

72. Que organizações se dedicam a promover o aborto?

— São incontáveis as organizações públicas e privadas, no mundo inteiro, que se dedicam a promover o aborto. Entre elas incluem-se organismos da ONU, numerosas ONGs, governos nacionais. Constituem uma rede organizada, influente, que dispõe de imensos recursos financeiros e midiáticos. A Santa Sé, através de núncio apostólico que mantém nas Nações Unidas, advertiu que os governos têm o dever de denunciar as agências da ONU que, contra os tratados internacionais, promovem o aborto.

73. Que relação tem o aborto com as teses eugenistas?

— O movimento abortista, alegando chavões sentimentais, favorece os desígnios de uma doutrina extremamente perigosa chamada *eugenia*, que almeja impor-se ao mundo

inteiro. São seus objetivos: promover as raças e pessoas consideradas superiores (eugenismo positivo); fazer desaparecer as raças e pessoas consideradas inferiores (eugenismo negativo).* A eugenia era praticada pelos povos pagãos, inclusive pelos gregos e romanos. Foi a Igreja Católica que, ensinando gradativamente o alto valor da vida humana e seu destino sobrenatural e eterno, inculcou ao mesmo tempo o horror ao aborto e ao infanticídio.

* Cfr. Lilian Denise Mai e Emília Luigia Saporiti Angerami, *Eugenia negativa e positiva: significados e contradições*, in Revista Latino-Americana de Enfermagem, março-abril de 2006.

[vide <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n2/v14n2a15.pdf>].

74. A eugenia reviveu depois?

— No século XIX a eugenia foi “redescoberta” por Darwin, cuja teoria evolucionista de “seleção natural” procura explicar a formação de raças superiores e inferiores: *“Entre os selvagens, os corpos ou mentes enfermos são rapidamente eliminados. Os homens civilizados, ao contrário, constroem asilos para os imbecis, incapacitados ou enfermos, e nossos médicos aplicam o melhor de seu talento em conservar a vida de todos e de cada um, até o último momento, permitindo que se propaguem os membros fracos das nossas sociedades civilizadas. **Ninguém que tenha trabalhado na reprodução de animais domésticos duvidará de que isto é sumamente prejudicial à espécie humana**”* (destaques em negrito nossos).*

* Charles Darwin, *The Descent of Man*, cap. 5 — *On the Development of the Intellectual and Moral Faculties During Primeval and Civilised Times*.

[vide <http://www.literature.org/authors/darwin-charles/the-descent-of-man/chapter-05.html>].

75. Que relação há entre eugenia, planejamento familiar e aborto?

— Margaret Sanger (1879–1966), ícone do movimento feminista, fundadora da *International Planned Parenthood Federation* (Federação Internacional de Planejamento Familiar), prega claramente a eugenia no seu livro *The Pivot of Civilization* (cfr. pp. 59-71) e em muitos outros escritos. A entidade por ela fundada é uma das mais ativas organizações abortistas de nossos dias.

76. A eugenia foi favorecida pelo nazismo?

— No século XX, a eugenia foi adotada como política oficial do nazismo de Hitler e mereceu a repulsa geral da opinião pública, até bem pouco tempo.

77. O que o aborto tem que ver com as teses de “ecologia profunda”?

— A expressão doutrinária mais extremada do movimento ecológico denomina-se *ecologia profunda*, e é aparentada com a eugenia. Seus defensores afirmam que a capacidade da Terra para suportar a população humana é muito limitada, entre um e dois bilhões de pessoas. Muitos crêem que isso os leve a advogar a extinção da humanidade, por ser predatória da natureza. De fato, alguns deles pensam assim. Propõem, entre outras coisas, uma extinção voluntária, consistente em renunciar a ter filhos ou abortá-los. Nesse sentido trabalha, por exemplo, a ONG *The Voluntary Human Extinction Movement* (Movimento pela extinção humana voluntária).*

* Cfr. <http://www.vhemt.org/index.htm>.

78. O que o aborto tem a ver com as teses marxistas e comunistas?

— Para marxistas e comunistas, o aborto encaixa-se na luta pela chamada “libertação da mulher”. Durante a

revolução russa, o departamento feminino do partido bolchevista conseguiu aprovar o direito ao aborto legal gratuito nos hospitais do Estado. Com Stalin, o aborto voltou a ser ilegal. Na década de 60, os comunistas, aliados aos grupos feministas de inspiração marxista, conseguiram a despenalização do aborto na Itália, França, Inglaterra e Estados Unidos. E continuam difundindo virulentamente, em todo o mundo, a defesa do aborto como se fosse um direito da mulher.

79. Em face da cultura da vida, existe também uma cultura da morte?

— Sim, muitos se dedicam a difundir na sociedade uma mentalidade que atenta contra a vida humana, propugnando o aborto e a eutanásia. Segundo essa mentalidade, tais práticas não deveriam mais ser consideradas crimes; assumiriam paradoxalmente o caráter de direitos, a ponto de se pretender, para elas, um reconhecimento legal do Estado, junto com a garantia de execução gratuita por meio de profissionais de saúde. Estes ficariam, em alguns casos, proibidos inclusive de levantar objeção de consciência contra tais práticas criminosas.

80. O movimento pró-aborto resulta de considerações meramente sentimentais ou envolve algo mais profundo?

— As pessoas que se manifestam favoráveis ao aborto parecem movidas por considerações meramente sentimentais, alegando sobretudo a consternação da mulher diante de uma gravidez indesejada. Alguns pensam também nas condições de pobreza em que a criança vai viver depois de nascida. Mas não pensam no sofrimento da vítima inocente e indefesa que vai ser brutalmente sacrificada antes de nascer. Essa obnubilação do sentimento, que só vê um

dos lados da questão, é provocada, segundo o ensinamento da Igreja, por aquele que foi o “*homicida desde o princípio*” e o “*pai da mentira*”, ou seja, o demônio. Foi o demônio que incitou Caim a matar seu irmão Abel, e desde então a maldição do homicídio pesa sobre a descendência de Adão e Eva. Desde então, a humanidade se dividiu em duas cidades, como ensina Santo Agostinho: a *Cidade do homem*, fundada sobre o amor egoísta de si mesmo levado até o ódio a Deus e a seus divinos Mandamentos; e, em contraposição, a *Cidade de Deus*, constituída por aqueles que põem o amor a Deus infinitamente acima do amor legítimo e desinteressado de si mesmo.

X

O embate pelo aborto no Brasil

81. O aborto tem condições de ser aprovado no Brasil?

— O Brasil católico, conservador, tradicional na índole de seu povo, presencia uma agressiva campanha de grupos abortistas que trabalham afanosamente no Congresso Nacional, e fora dele, inclusive em altos setores do governo, para conseguir que o aborto seja descriminalizado e declarado um direito da mulher. Se os católicos se unirem, e com valentia lutarem contra o homicídio de nascituros, a graça de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, levá-los-á à vitória. Mas é preciso jamais esmorecer.*

* Os lances dessa luta podem ser acompanhados e apoiados através do site www.nascereumdireito.org.br

82. Quais as conseqüências para o Brasil, enquanto nação, da aprovação do aborto?

— Em 1998 o Brasil foi declarado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) o país com o maior número de abortos no mundo ocidental, calculados em 2,3 milhões por ano. No total do século, isto significa mais que as vítimas de todas as guerras do século XX juntas; mais do que todos os mortos em catástrofes naturais; mais do que os espantosos genocídios promovidos por nazistas, comunistas, ou resultantes de confrontos nacionais na Europa e na Ásia, ou de guerras tribais na África. Quanto ao Brasil, se o país oficializar a matança de inocentes legalizando o aborto, a gravidade do pecado sobe de grau, pois passa a

ser um pecado da nação brasileira. Cumpre lembrar, a esse respeito, o famoso pensamento de Santo Agostinho segundo o qual, como no Céu não haverá nações, estas são castigadas ou premiadas nesta Terra pelas suas obras. O combate que devemos desenvolver contra o aborto visa afastar do Brasil esse castigo e atrair as bênçãos de Deus e de Nossa Senhora para a nossa nação.

83. Diante do atual embate sobre o aborto, é legítima uma posição de simples negligência, ou mesmo de neutralidade declarada?

— Na *Divina Comédia*, Dante Alighieri profliga aqueles que viveram nesta Terra evitando tomar posição sobre os grandes confrontos de sua época. Com isso levaram uma vida insignificante, “*sanza infamia e sanza lodo*” (sem infâmia e sem louvor). Por isso, não mereceram ser acolhidos no Céu, e o próprio Inferno os recebeu com desdém, mantendo-os no vestíbulo dos antros infernais. Encontrando-os aí, e vendo-os desprezados por todos, Virgílio aconselha a Dante: “*Non ragioniam di lor ma guarda e passa*” (Não percamos tempo com eles, olhe apenas e passe adiante).* Esse é o desprezo que merecem os que, numa hora grave para a Religião e a Pátria, preferem não se engajar na luta, mantendo-se numa preguiçosa e ignóbil indiferença.

* Inferno, Canto III, vv. 34 e 49.

84. O que os católicos podem fazer concretamente?

— O intrépido pensador e líder católico brasileiro, Plínio Corrêa de Oliveira, dizia: “*Ao católico que mergulhar na deliciosa inércia, e com falsa humildade perguntar ‘Quem sou eu? Que posso eu fazer, se sou um mero particular, sem posição de destaque que me permita exer-*

*cer uma ação eficiente?’, lembramos que, se todos os católicos brasileiros soubessem reivindicar os direitos da Igreja em suas conversas, em suas discussões, em toda sua vida, nunca teria sido nossa Constituição deformada por um positivismo ridículo, obsoleto, com que se pretende fazer de nós a caricatura cruel de um povo civilizado. Combatamos. A Igreja espera que cada um cumpra o seu dever”.**

* *O Legionário*, nº 74, 8-2-1931.

E-mail do autor: padredavi@catolicismo.com.br

Apêndice

A Internacional do aborto: imensa máquina para impor o genocídio de nascituros ao mundo inteiro

Tornou-se notória ultimamente a convergência de forças internacionais visando impor o crime do aborto na totalidade dos países, utilizando todos os meios possíveis para alcançar o seu funesto objetivo: a completa liberação do assassinato de inocentes.

Alfredo MacHale

A ofensiva para implantar legalmente o aborto no mundo inteiro adquiriu força a partir de 1973, quando a Corte Suprema dos Estados Unidos sentenciou, no caso *Roe x Wade*, que a penalização desse crime feria a Constituição americana por violar o direito à privacidade das mães que quisessem abortar.

A aprovação do aborto pela referida Corte constituiu um pecado que clama ao Céu por vingança, e querer justificá-lo com argumentos de “privacidade” é uma burla feita a Deus. Ao Estado cumpre prevenir, inibir e reprimir os assassinatos, nunca autorizá-los. Tanto mais quando eles são perpetrados contra vítimas inocentes e indefesas, por iniciativa daqueles mesmos que lhes deram a vida!

Desde aquela sentença — verdadeiramente de morte, de uma crueldade sem paralelo, que provocou a execução sumária e impune de milhões de nascituros — o aborto vem sendo aplicado nos EUA, com a agravante de que

independe dos meses de gestação já transcorridos. Ou seja, é aplicável também no caso de bebês em vésperas de nascer, portanto com a plenitude dos sentidos, sendo submetidos a sofrimentos inenarráveis.

Antes disso a ofensiva abortista já existia, mas se manifestava substancialmente através de sua prática ilegal e clandestina, portanto limitada. Após essa decisão nefasta, dezenas de países foram se perfilando na lista macabra dos imitadores de Herodes. Mais uma vergonhosa contradição de nossa época, que se caracteriza pelo horror ao sofrimento e incontáveis pessoas não poupam esforços para evitá-lo.

A ofensiva assassina estende-se à Europa

Nos anos seguintes, a despenalização do aborto estendeu-se aos mais importantes países europeus, hoje integrados à União Européia (UE), a qual vem lutando para implantá-lo em todas as nações que a compõem, e também naquelas sobre as quais exerce alguma forma de influência.

Muitas vezes a legalização do aborto de início limita-se a certos casos, ficando para uma segunda etapa sua aceitação mais geral. Quando isso sucede, as mesmas forças que intervieram para abrir a primeira brecha empenham-se em ampliá-la cada vez mais, até obterem a liberalização e a impunidade completas, as quais normalmente não demoram muito tempo em se produzir.

Esse processo começou em países protestantes, para depois atingir os católicos, e afetou as nações mais desenvolvidas antes de alcançar as subdesenvolvidas. Assim, um a um os países europeus foram se somando a esse autêntico genocídio programado de nascituros, sendo Portugal o mais recente em fazê-lo.

Ainda há resistências em algumas nações que a União Européia não conseguiu dobrar, e às quais ela não poupa ameaças e pressões para obter que também capitulem. Entre elas está a Polônia. As ameaças estendem-se ainda a países extrínsecos ao bloco, sob a forma de sanções econômicas, comerciais, migratórias ou outras, caso não adotem o sinistro código de Herodes.

Mais. Continuamente estão sendo elaboradas novas versões do Direito em seus diversos ramos (Penal, Civil, Internacional, etc.), segundo as quais não só o aborto é permitido, mas constitui delito que os médicos, hospitais e clínicas se recusem a praticá-lo. A perseguição estende-se assim às consciências.

Obstáculos à implantação do aborto em nível mundial

Não obstante, o panorama mundial para os abortistas não é nada favorável, pois não cessa de crescer a reação da opinião pública norte-americana — e de outras nações — contra a imensidade do massacre perpetrado todos os anos contra os nascituros.

Tal reação significa até agora que, em mais da metade dos EUA, o aborto está sendo progressivamente dificultado. E a própria sentença de 1973, que declarou conforme à Constituição do país o aborto em quase todas as suas formas, está em via de ser submetida a uma revisão.

A isso deve-se acrescentar que as forças conservadoras daquele país aumentaram muito seu poder, de modo a impor aos políticos liberais e amorais muitos retrocessos que há três décadas eram simplesmente inconcebíveis.

Ao mesmo tempo, em muitas nações européias, nas quais a legalidade do aborto foi estabelecida há várias décadas, vão se produzindo reações vigorosas, pois tornam-

se patentes as conseqüências nefastas que a despenalização desse crime vem causando no Velho Mundo.

Essa reatividade produz-se, em grande parte, porque o aborto contribui para manter muito baixa, ou até negativa, a taxa do aumento demográfico, em virtude da qual a Europa vai se “deseuropeizando” em favor de populações oriundas de outros países, de modo especial muçulmanos.

Embora tal razão seja em grande parte pragmática, por não se relacionar proximamente com princípios, ao menos é manifestação de um pouco mais de bom senso numa civilização em que este encontra-se muito reduzido e, em certos setores, até mesmo ausente por completo.

Poderosas forças empenham-se para impor o aborto no mundo

As forças que tramam a imposição mundial do aborto adotam como regra quase geral: a) dissimular ao máximo que seus esforços são voltados diretamente para esse objetivo; b) apresentar-se com freqüência como aquilo que não são, para produzir desinformação, tornando assim mais fácil a obtenção de sua meta.

Por exemplo, poucos conhecem o enorme trabalho que a descomunal máquina abortista desenvolve no Brasil nesse sentido, e quanto ela penetrou nas instâncias estratégicas da política governamental, atuando para esse objetivo contra a opinião da grande maioria do povo brasileiro, que é contrária à legalização e à prática do aborto.

Menor ainda é o número dos que estão cabalmente informados sobre as organizações que elaboraram tal estratégia e realizam e controlam esse trabalho, todas elas com sedes no exterior, de onde decidem o que será implantado no Brasil, nas Américas e no mundo. Em suma,

as pessoas realmente decisivas não aparecem, e as que o fazem estão longe de ser as mais importantes.

A rede mundial Católicas pelo Direito de Decidir — CDD

Encabeçada pela entidade norte-americana *Catholics for a Free Choice* (Católicas por uma livre escolha), a CDD segue a referida tática de apresentação enganosa. Tal entidade, de católica só tem o nome, escolhido evidentemente para confundir, ter mais influência na sociedade e produzir a sensação de que na Igreja há uma corrente abortista, de modo que os católicos pareçam divididos. Sua verdadeira meta é a implantação definitiva e irreversível do aborto em todo o mundo e em todas as circunstâncias.

Em sua página da internet, apresentam-se como um “grupo ecumênico”, com colaboradores de diversas religiões, mas sem vínculo com elas. Sua dirigente máxima, Frances Kissling, é uma ex-freira que abandonou o convento em 1974 e não professa nenhuma religião.

São significativas, a esse respeito, suas palavras: *“Saí porque não acreditava. Lembro-me de algumas conversas que tive com outras irmãs e postulantes sobre controle da natalidade, divórcio e segundo casamento. Eu não cria no que a Igreja ensinava sobre essas coisas. A idéia de ser uma representante da Igreja constitucional, ao mesmo tempo em que discrepava dessas posições, não tinha sentido para mim. Eu não concordava com os ensinamentos da Igreja [...]. E assim, quando deixei o convento, parei de ir à igreja. Pode-se dizer que a partir desse ponto eu não era mais católica ativa. Mas eu mesma, particularmente, não me considerava mais uma católica”*.

Posteriormente, quando ingressou na CDD para um cargo diretivo, julgou conveniente reincorporar-se à Igreja-

ja, obviamente por razões táticas, e só dos lábios para fora, não tendo pejo em declarar: “*Quando disse que voltei à Igreja, nunca voltei nos antigos termos. Voltei à Igreja como agente da transformação social, voltei à igreja da mulher*” (sic).

Atuação de ONGS e poderosas fundações pró-aborto

A CDD é financiada — juntamente com uma miríade de outras ONGs que atuam no mundo inteiro para o mesmo fim — por uma impressionante rede de poderosas fundações privadas, constituídas e impulsionadas pelos maiores potentados norte-americanos. Estes definem as estratégias, escolhem e remuneram os cúmplices, e normalmente não aparecem para o público, pelo menos a propósito do aborto.

Obviamente, essas fundações — entre as quais estão a *Ford*, a *Rockefeller* e a *Buffet* — são as vozes decisivas, porque as ONGs abortistas tanto podem prosperar como decair e desaparecer em questão de semanas, conforme obtenham ou não daquelas os donativos para a sua atuação.

O grosso das informações sobre *Católicas pelo Direito de Decidir* — CDD — está contido numa entrevista de mais de sete horas de duração, concedida em 2002 por Frances Kissling, a qual pode ser vista na página <http://www.smith.edu/libraries/libs/ssc/prh/transcripts/kissling-trans.html>.

A entidade é internacional, com sede em Washington, e colabora com a promoção do aborto nos EUA, em todos os países da América Latina e na União Européia. Está iniciando sua expansão pela África, não escondendo o desejo de intervir também na Ásia, especialmente devido ao enorme contingente populacional ali existente.

O relato da própria entidade deixa transparecer a existência de uma imensa máquina destinada a impulsionar o aborto em nível mundial, a qual se move por uma ideologia totalmente diferente da que os seus agentes declaram. São essas fundações internacionais que traçam há várias décadas as estratégias e financiam os trabalhos a serem realizados pelas organizações locais. Somente estas últimas têm alguma visibilidade, e limitada a um muito reduzido público.

Para a maioria da população, tais organizações nem sequer aparecem, apesar de haver várias centenas delas no Brasil e milhares no exterior, disseminadas por todo o mundo numa rede estrategicamente coesa e coordenada. Para o grande público — inclusive para muitos políticos e responsáveis pelo destino das nações — a pressão pela legalização do aborto se apresenta como um fenômeno natural, suposto efeito inevitável do desenvolvimento da História, da expansão das comunicações ou das mudanças políticas, contra as quais pouco ou nada pode ser feito. Contudo, por trás dos bastidores tudo está meticulosamente planejado.

Em fins dos anos 70, Frances Kissling tornou-se presidente da CDD, até então existente quase só nominalmente. Pode-se constatar aí o poder das fundações que financiam a expansão do aborto, pois a CDD era então a menor entre as organizações com esse fim, mas já contava com um orçamento anual de 250 mil dólares, que desde então não parou de crescer. Este fora obtido inicialmente das mesmas fundações, que alguns anos antes haviam financiado a entrada da *International Planned Parenthood Federation* — IPPF (**Vide quadro I na p. 58**) e do *International Pregnancy Advisory Services* — IPAS na montagem das redes de clínicas de aborto. Entidades,

Quadro I

A Federação Internacional de Paternidade Planificada

A International Planned Parenthood Federation — IPPF é uma organização multinacional, fundada por movimentos feministas em Londres e Bombaim na década de 50, para promover o aborto em todo o mundo. Utiliza um nome diferente da realidade, pois o público entende por planificação familiar o controle da natalidade, e não o aborto. Mas é a este que a organização se dedica.

A filial norte-americana da IPPF detém uma rede que abarca 20% de todas as clínicas abortistas dos Estados Unidos e é a maior promotora da matança de nascituros nesse país. Sua página na internet contém abundante propaganda do aborto, e informa que deseja transformar em seguros os 19 milhões de abortos inseguros anuais que afirma haver no mundo — o que, em muitíssimos casos, significa também legalizá-los e aumentar seu número. Para isso atua em 189 países — ou seja, em todo o mundo —, 29 dos quais nas Américas: portanto, no continente americano inteiro.

Até 1973, ano da sentença da Suprema Corte no caso *Roe x Wade*, a IPPF só trabalhava na propaganda pela legalização da prática, mas não queria entrar diretamente no negócio das clínicas “*para não ser estigmatizada*” pelo público. Mas, segundo Frances Kissling, as funda-

ções que financiam as atividades da IPPF obrigaram-na a entrar diretamente na estruturação e gerência da própria prática do aborto, tornando-se hoje a maior promotora de abortos na América e no mundo.

Com frequência, as filiais da IPPF nos diversos países adotam nomes que pouco ou nada condizem com a realidade de suas atividades e propósitos, indicando tão-só a aparência que desejam ostentar: *Associação para a Proteção da Família, Instituto de Paternidade Responsável* ou *Sociedade Civil de Bem-estar Familiar*, por exemplo. Mas, ao se analisar os seus trabalhos, conclui-se que na realidade o substancial de sua ação é executar abortos.



aliás, com as quais Kissling já havia trabalhado (**Vide quadro II na p. 62**).

De acordo com reportagem publicada pelo *The New York Times* em 2 de fevereiro de 2007, “o orçamento [anual] da seção norte-americana da CDD é de três milhões de dólares, sendo amplamente financiado por fundações bem conhecidas, entre as quais a Fundação Ford” (cfr. Backing Abortion Rights while Keeping the Faith: <http://nytimes.com/2007/02/27/us/choice.html?pagewanted=2&r=1>).

A filial mexicana da CDD conta com um orçamento anual de um milhão de dólares. A brasileira, com orçamento bem próximo disso, é a maior depois da mexicana, e foi fundada nos anos 90 graças à intervenção da *Fundação MacArthur*. Sua sede paulistana situa-se no 6º andar de um prédio pertencente aos padres carmelitas de São Paulo, sendo que nesse mesmo prédio, no 5º andar, a CNBB tem a sede de sua Regional Sul-1.

Frances Kissling permaneceu fora da Igreja por mais de 15 anos, de 1963 a 1979, quando se incorporou à CDD. Para se justificar desse pseudo-retorno, diz que se considera “*uma pessoa espiritual*”. No que ela crê? Responde que “*esta vida tem um sentido*”, e ela está aqui “*para fazer alguma coisa*”, tem obrigação de fazer alguma coisa. Isto, segundo ela, é uma crença, porque a vida poderia ser totalmente sem sentido.

Em 1999 a CDD organizou a campanha mundial “*See Change*” (mudança da Sé), por ocasião do debate relacionado com o aborto, visando destruir a influência da Santa Sé na ONU. Exigia que a ONU deixasse de reconhecer o Vaticano como estado independente e o rebaixasse ao *status* de uma mera ONG, como a CDD.

A campanha contou com o apoio de milhões de dóla-

res provenientes das fundações *Ford, Hewlett-Packard, Buffet* e outras. Terminou dois anos depois quando, apesar de todo o dinheiro empregado, a Assembléia Geral da ONU confirmou o *status* da Santa Sé como membro pleno.

A batalha para derrubar a “objeção de consciência”

Atualmente a CDD — juntamente com outras entidades abortivas — pressiona a União Européia para que revogue várias concordatas entre alguns dos países que a constituem e a Santa Sé, bem como para que seja extinto na Europa o direito à objeção de consciência, dos médicos que se recusam a realizar abortos.

O que a CDD deseja é implantar o aborto em todo o mundo, ditatorialmente e de modo irreversível. Segundo Kissling, enquanto os movimentos se limitarem a legalizá-lo, nenhuma conquista será definitiva. Ele só será irreversivelmente estabelecido quando, além de se mudar a legislação, forem derrubadas as objeções morais em relação a ele.

“O argumento dos bispos — acrescenta — afirma que o aborto é um assassinato, que abortar é matar, e que a vida começa na concepção. Mas esta perspectiva católica é o lugar adequado para se começar o trabalho [abortista], porque a posição católica é a mais desenvolvida. Assim, caso se consiga refutar a posição católica, ter-se-á refutado todas as demais. Nenhum dos outros grupos religiosos realmente tem declarações tão bem definidas sobre a personalidade, sobre quando a vida tem início, sobre fetos, etc. Assim, caso se derrube a posição católica, se ganha”. Daí a importância que os abortistas dão ao combate contra a Igreja Católica.

Quadro II

O Serviço Internacional de Aconselhamento na Gravidez – IPAS

O *International Pregnancy Advisory Service* começou apenas como um instituto norte-americano que tinha essa finalidade, embora já promovesse a prática do aborto, tal como o IPPF. O IPAS tampouco queria entrar no negócio da fundação e gerência de clínicas abortistas, por julgá-lo comprometedor.

No entanto, segundo Kissling, as mesmas fundações que obrigaram a IPPF a criar e gerenciar a maior rede de clínicas de aborto dos EUA, pressionaram o IPAS a fazer o mesmo em relação aos países subdesenvolvidos, onde o aborto era — e em certos casos continua sendo — ilegal. Assim, o IPAS omite em seu próprio nome a questão do aborto, sem dizer que o “conselho” que dá com mais freqüência às mulheres grávidas é de submeter-se a ele. Em suma, é um nome inócuo ocultando uma realidade iníqua.

Com efeito, na sua página da internet, o IPAS afirma que trabalhou durante três décadas para incrementar a capacidade das mulheres de exercer seus direitos sexuais e reprodutivos, reduzindo as mortes e lesões causadas pelo aborto inseguro. Os programas globais e locais incluem treinamento, investigação, advocacia, distribuição de equipes para cuidar da saúde reprodutiva e da difusão de informações.

Atualmente o IPAS, com a conivência de autoridades da saúde, administra cursos de técnicas abortivas para mais de mil novos médicos por ano no Brasil. A desculpa é que tais cursos são para capacitar os médicos a realizar abortos em casos de estupro. A lei penal brasileira proíbe o aborto, admitindo não sua legalidade, mas sua impunibilidade em duas hipóteses: o aborto terapêutico e o aborto em virtude do estupro (artigo 128 do Código Penal). Mas, na verdade, o que o IPAS visa é formar no País quadros imensos para promover o aborto em todas as circunstâncias.

Por exemplo, em janeiro de 2007 o IPAS deu um curso sobre técnicas de aborto na *Maternidade Ana Braga*, de Manaus. Em fevereiro, cursos análogos foram ministrados no *Hospital Fernando de Magalhães*, do Rio de Janeiro; na *Maternidade Moura Tapajós*, de Manaus; na *Santa Casa* de Sobral (CE); em Palmas (TO); em São Paulo; no Hospital da UNIC de Cuiabá; na *Santa Casa* de Goiânia e em outros hospitais dessa cidade. Em março foi a vez do *Hospital Universitário* de Santa Maria (RS). Para abril estavam previstos dois cursos no *Instituto de Perinatologia* da Bahia; e para maio, na Secretaria Estadual da Saúde de Boa Vista, em Roraima.

Os cursos do IPAS — indicados na sua página <http://www.ipas.org.br/agenda.html> — são anunciados publicamente e com antecedência há mais de dez anos, desde o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, e ninguém nunca tomou nenhuma providência a respeito do assunto, tanto na classe médica quanto fora dela.

Pressão sobre os Estados baseada em conferências mundiais

De acordo com as suas próprias palavras, a CDD procura aprofundar o debate no que se refere à interrupção voluntária da gravidez, “*ampliando a discussão nos seus aspectos éticos, médicos e legais, e lutando pela despenalização e legalização do aborto*”. Além do mais, exige do Estado o cumprimento dos compromissos assumidos nas conferências mundiais organizadas pelas Nações Unidas no Cairo (1994) e em Pequim (1995), assim como a implementação de programas de educação sexual segundo a perspectiva dos “*direitos sexuais e reprodutivos*”.

A CDD afirma participar, com o movimento das mulheres, “*das atividades da Campanha pela Despenalização do Aborto na América Latina e no Caribe, no dia 28 de setembro, porque consideramos que o estado deve garantir o direito que as mulheres têm, de decidir sobre seu corpo, sua sexualidade e sua reprodução. A tradição teológica cristã permite recorrer à própria consciência para tomar decisões éticas e exercer o sagrado direito de decidir. Por isso apoiamos a luta pela despenalização e legalização do aborto*”.

A CDD também apóia a “*Marcha do Orgulho GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros), que se realiza todos os anos em diversas cidades do país, em comemoração ao Dia do Orgulho GLBT*”, pois defende “*a vivência livre, prazenteira e responsável da sexualidade, além de afirmar a possibilidade da livre orientação sexual*”.

Segundo William A. Donohue, presidente da *Catholic League for Religious and Civil Rights* (<http://www.catholicleague.org/cffc.htm>), Frances Kissling afirma que passou 20 anos procurando um governo que ela

pudesse tentar derrubar sem cair na prisão, e que finalmente o encontrou na Igreja Católica. E acrescenta que os representantes do Vaticano falsificaram, distorceram e mentiram sobre o que as mulheres desejam.

Assim, Donohue conclui: “A CDD é freqüentemente descrita como a maior organização católica a favor da livre escolha, o que é duplamente falso: não é católica e não é uma organização. Foi abertamente denunciada, tanto pelo Vaticano como pelos bispos norte-americanos, como uma fraude; e não tem membros”.

Esforços intensivos para implantar o aborto na América Latina

Devido às reações contra o aborto, que ultimamente vêm despontando em muitas nações, os ativistas contra a vida e a natalidade temem que se produza em futuro próximo uma verdadeira onda de medidas de penalização do aborto, e querem evitá-la de todos os modos, pois poderia estimular um fenômeno mundial no mesmo sentido.

Aumentam então, tais ativistas, as pressões e maquinações sobre os países da América Latina, África e Ásia para que implantem o quanto antes o aborto, e dentro do possível se produza uma onda a favor dele. Tentando, assim, diminuir a crescente onda anti-abortista.

Em todo caso, o problema não é de fácil solução para os promotores do aborto, sobretudo na América Latina, por mais que tenham cúmplices, colaboradores e “inocentes úteis” em muitos setores. Isso porque a opinião católica do continente é totalmente contrária à legalização desse crime, a ponto de tornar impraticável obter sua aprovação como lei, tanto mediante trâmites legislativos quanto através de plebiscitos.

Com efeito, nos poucos casos em que foram propostos plebiscitos sobre a matéria, como no Brasil, os próprios abortistas expressaram sua oposição, porque quase com certeza o perderiam. Analogamente, a hipótese de aprová-lo por lei também é esquivada, uma vez que os parlamentares que votassem a favor, muito provavelmente não seriam reeleitos.

Para resolver esse impasse, os abortistas tiveram que elaborar uma estratégia muito mais complexa e enganosa, apelando para pressões dos meios de comunicação e para sentenças amorais de certos organismos judiciais.

Mistificações grosseiras para confundir a opinião pública

A primeira medida tomada pelos abortistas foi preparar e pôr em circulação uma série de sofismas, mistificações e *slogans* para confundir e enganar setores da opinião pública, sobretudo os mais modestos.

Assim, até nos acordos internacionais começaram a ser usadas expressões como “*anticoncepção de emergência*”, “*direitos sexuais e reprodutivos*”, “*direitos básicos da mulher*”, “*maternidade segura*”, “*serviços obstétricos de emergência*”, etc., as quais correspondem a conceitos que de algum modo incluem o aborto, sem que muitos se dêem conta do seu real significado.

É freqüente os abortistas alegarem que as mulheres estariam sendo discriminadas em alguns países, porque as que se submetem ao aborto correm o risco de prisão por cometerem um crime, enquanto para os homens não existe nenhum tratamento de saúde que signifique esse perigo.

Poder-se-á dizer que tal sofisma é tosco, porque o aborto é o assassinato do filho antes de nascer, e não um trata-

mento de saúde. Mas o fato concreto é que já existem sentenças judiciais que se basearam em raciocínios desse jaez.

Outra falsidade amiúde repetida é que os bebês ainda não nascidos fazem parte do corpo das respectivas mães, e que o direito que estas têm sobre seus corpos facultar-lhes-ia praticar o aborto quando quisessem. É um argumento sem o menor valor, mas tem servido de base em sentenças judiciais para se obter a impunidade desse crime.

Outro sofisma muito utilizado afirma que, sendo o direito à vida o mais básico de todos os direitos, deve ser garantido por lei, o que é evidentemente certo. Mas distorcem a sua aplicação quando acrescentam que um alto número de mortes de mulheres se produz por causa dos abortos clandestinos, praticados em condições inseguras e insalubres. Isso, no parecer dos abortistas, tornaria obrigatório despenalizar o aborto para garantir a impunidade dessas mulheres, que assim não correriam o risco de serem presas nem de morrerem.

Além do mais, é usual que os termos utilizados pelos burocratas internacionais promotores do aborto — “*direitos humanos*”, por exemplo —, não tenham acepções definidas nem fixas, mas sejam totalmente evolutivas, segundo “palavras de ordem” que eles vão formulando. De tal modo que, com o passar do tempo, os acordos firmados entre países são reinterpretados segundo os significados novos postos em vigor pela propaganda. Produz-se assim uma confusão jurídica em cuja sombra os governos dos países signatários desses acordos são pressionados para implantar políticas abortistas que de fato nunca aceitaram.

Um caso notório se dá com os chamados “*direitos sexuais e reprodutivos*” atribuídos às mulheres, entre os quais com freqüência se menciona o suposto direito delas de se submeterem ao aborto. Cada vez que a expressão é

incluída num acordo internacional, os países signatários dão margem a que no futuro lhes seja cobrada pelos burocratas da ONU a implantação do aborto.

Isso se baseia num pressuposto claramente hedonista, segundo o qual a vida sexual estaria destinada ao prazer das partes, com exclusão de qualquer fim superior, como o relacionado com a vida da família e a procriação da prole.

Pressão internacional sobre os países: atentado à soberania

Nos últimos anos, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, El Salvador, Guatemala, Irlanda, Peru, Polônia, Venezuela, entre outros países, foram pressionados de diversos modos pelos órgãos da ONU para: a) modificar suas leis, introduzindo nelas o aborto; b) aumentar o número de casos em que este é permitido; c) tomar medidas que o facilitassem. Tudo isso, sempre sob a alegação de que as mulheres estariam sendo perseguidas pelo fato de nesses países a lei proibir e castigar o assassinato dos filhos por nascer.

As táticas abortistas vão mais além, no sentido de forçar a interpretação dos tratados internacionais. Alegam que alguns destes implicitamente aprovariam o aborto, e exigem que as leis dos países o aprovem em forma explícita e ampla, o que constitui claro atentado às soberanias nacionais.

Para isso os abortistas organizam o adestramento intensivo dos ativistas pró-aborto em universidades adeptas da sua prática, com vistas a uma ação mais incisiva, coordenada, global e dominante. E fazem relatórios legais junto aos órgãos da ONU contra os países que rejeitam o aborto, de modo que os comitês desta iniciem pressões para que reformem suas leis.

Também impulsionam uma série de ONGs abortistas,

muito articuladas e solidárias entre si, para que exerçam internamente pressões e denunciem no exterior supostas violações dos direitos das mulheres quanto ao aborto, pelo fato de julgarem insuficientes os casos em que ele é admitido. Desse modo, cresce sem cessar a pressão sobre os governos para que implantem o aborto de forma definitiva. E muitos regimes de esquerda não desejam outra coisa, esperando apenas o momento adequado para fazê-lo, sem despertar maiores reações das populações.

Essas ONGs às vezes parecem discrepar entre si em certos pontos, dando uma falsa impressão de pluralismo. Mas, na realidade, elas cumprem papel análogo ao dos diversos instrumentos de uma orquestra, ao executarem, na diversidade das notas, a mesma peça musical. Com efeito, enquanto umas promovem o aborto como expressão do feminismo radical, outras o querem para limitar muito o aumento demográfico. Contudo, elas se associam nos momentos-chave, para avançar cada vez mais rumo à impunidade completa do genocídio abortista.

De início as pressões eram dirigidas contra os governos e parlamentos, para que impulsionassem leis de aborto. Mas ultimamente voltaram-se também aos mais altos tribunais de Justiça, no sentido de obter que usem de todo o seu poder para impor os critérios abortistas, reinterpretando as leis vigentes segundo essa orientação, deixando de lado numerosos princípios jurídicos, textos legais, elementos de jurisprudência reconhecida e, sobretudo, considerações morais.

Aprovação do aborto na Colômbia: paradigma de má fé

Entre os casos recentes, o mais protuberante ocorreu há um ano na Colômbia, onde a Corte Constitucional sentenciou que os artigos do Código Penal que proíbem o

aborto seriam inaplicáveis, segundo a Constituição do país, apesar de esta também o proibir.

Que razões invocou tal Corte para semelhante aberração? Os mesmos sofismas utilizados pelos abortistas. Em síntese: que os tratados internacionais prevalecem sobre as leis nacionais; que o critério permanente dos organismos da ONU é a favor do “direito ao aborto”; e que, portanto, as normas legais contra este deveriam ser supressas.

Para isso, ajudaram as notórias e graves incoerências da Constituição colombiana e o fato de que, por mais absurdas e nocivas que sejam as sentenças da Corte Constitucional, vêm elas sendo aceitas há mais de uma década.

Com o tempo, soube-se que a demandante era uma ativista internacional do aborto, a advogada colombiana Mónica Roa. Depois de se preparar por longo tempo em antros favoráveis à “matança dos inocentes”, preocupou-se em examinar a lista dos juízes dos diversos tribunais, para escolher aquele que tivesse magistrados mais afins com as suas pretensões, e ali apresentou o seu pedido de não-aplicação das leis anti-abortistas.

Mais ainda. Confessou que, antes de apresentar seu pedido, ela e seus sequazes “*penetraram nas bibliotecas dos magistrados*”, ou seja, enviaram-lhes abundantes documentos de doutrina jurídica a favor do aborto, para que, caso eles quisessem fazer consultas sobre o caso, encontrassem publicações favoráveis, quase nunca contrárias.

Entretanto, é óbvio que vários desses magistrados já se haviam previamente comprometido a aprovar o aborto. Tanto é assim que, alguns meses antes de a demanda abortista ser apresentada, a mesma ativista havia introduzido outra, no mesmo sentido, que fora recusada por vícios de forma. A Corte, contudo, indicou à demandante como ela deveria formular um novo pedido para que fosse acei-

to. O que ela fez, conseguindo o resultado que lhe havia sido prometido.

Surpreendente revelação: uma conspiração abortista

No *Congresso internacional sobre aborto, direitos, subjetividade e poder*, realizado em Buenos Aires em agosto de 2006, a ativista pró-aborto especialmente entrosada nesses meios, a mencionada Mónica Roa, em sua conferência deixou “*cair a máscara*”. Ela acabou revelando as estratégias utilizadas para se obter a aprovação do aborto na Colômbia, enganando a opinião pública e conseguindo transformar em lei o que até então era considerado crime. A finalidade de tal conferência não foi apenas descrever as táticas empregadas para conseguir a aprovação do aborto na Colômbia, mas ensinar a todos os ativistas os métodos utilizados, a fim de que eles os apliquem em seus respectivos países.

Dessa extensa conferência — intitulada *Diferentes estratégias para o acesso ao aborto legal, seguro e gratuito* — transcrevemos alguns excertos:

“Utilizamos três estratégias fundamentais. A primeira consiste numa mudança no debate pelo aborto. A segunda, numa mudança no fórum em que se estabelece o debate. A terceira, numa mudança junto àqueles que estão participando do debate.

O que fizemos primeiramente foi estudar os termos desenvolvidos no debate. Fizemos um estudo nos arquivos de imprensa desde o ano de 1973, para ver como os meios de comunicação cobriam a questão do aborto. Constatamos que o debate sempre era de ordem moral e religiosa. Assim, decidimos mudar radicalmente o rumo do debate. Tratamos o aborto sempre como um *problema de saúde pública*, de *direitos humanos* e de *equidade de gênero*.

Essa foi a maneira para mudarmos os rumos do debate. Isso tinha muitas implicações práticas. Uma delas, por exemplo, se dava quando os jornalistas me pediam entrevistas. Eu dizia: *Vocês podem perguntar, mas não podem me colocar para discutir com um sacerdote, com algum representante da Igreja Católica, porque o debate que quero é um debate jurídico, e não um debate moral ou religioso. Se a Igreja Católica quiser argumentar contra, está perfeito, mas deve-se discutir como as ‘Católicas pelo Direito de Decidir’.* Há representantes delas na Colômbia, são elas que criticam a posição oficial da Igreja. *Se vocês querem falar de moral sobre o aborto, discutam com as ‘Católicas pelo Direito de Decidir’.* *Tragam representantes da Igreja Católica, mas tragam também representantes de outras religiões, para ver que posições elas têm frente ao aborto. Se vocês quiserem discutir sobre a ação que apresentei na Corte, têm que trazer-me um advogado constitucionalista.*

A segunda estratégia foi uma mudança de instância. Tinham apresentado antes cinco ou seis projetos de lei no Congresso da República, e todos fracassaram. Haviam fracassado claramente porque, apesar de a Colômbia ser um Estado leigo, a Igreja Católica continua tendo muito poder dentro do contexto colombiano.

À medida que o processo avançou, encontrei-me com muitos políticos, que me diziam estar muito contentes em que o tema estivesse na Corte Constitucional. Se estivesse na alçada deles, a Igreja Católica iria às populações que elegem esses políticos, e nos domingos faria sermões contra eles, que assim perderiam os votos. Diziam isso com tristeza e vergonha, mas de maneira muito realista. Por isso eles apoiavam que o tema fosse à Corte.

Na Colômbia temos um sistema constitucional que facilita bastante esse processo, porque qualquer cidadão

pode apresentar uma ação de inconstitucionalidade diretamente à Corte Constitucional.

Finalmente, uma referência à mudança dos autores. Obviamente, como o debate era originalmente religioso, as primeiras pessoas que os jornalistas iam entrevistar, quando havia algum debate ou alguma notícia, era um representante da Igreja Católica. Era a fonte principal para os jornalistas.

Conseguimos que isso fosse mudado, diversificando e democratizando os autores. Obviamente, quando falamos de aborto como um tema de *saúde pública*, os especialistas em saúde pública têm coisas importantes para dizer: os médicos, os grupos feministas, ainda que tenham posições iguais às da Igreja. Neste caso, adotei uma posição moderada, pedia simplesmente a despenalização do aborto nos casos extremos.

Em seguida todos os grupos de mulheres feministas saíram dizendo que o que se necessitava era a despenalização total. Isto me possibilitou seduzir o setor da população que estava no meio dos dois extremos, e depois seduzir a maioria da sociedade.

Eu agia junto à parte política; junto às *Católicas pelo Direito de Decidir*, criticava a Igreja, o que me ajudava a manter o eixo do debate; as feministas organizadas faziam passeatas e manifestações em lugares públicos; os universitários organizavam debates acadêmicos; os comunicadores sociais escreviam e mantinham os editoriais. Cada qual apoiava o processo naquilo que sabia fazer. Os médicos especialistas em malformações falavam de malformações de fetos. Uma multiplicação de autores, e cada qual falando e fazendo o que sabia.

Essas foram em geral as estratégias mais importantes para se conseguir a aprovação do aborto”.

Para os abortistas, é indispensável afastar o problema moral

O aspecto fundamental da estratégia é, de um lado, impedir que a polêmica se situe no terreno religioso e moral, pois certamente eles seriam derrotados, como sempre sucedeu; e, de outro lado, apresentar como vítimas as mulheres que não podem abortar.

Mónica Roa acrescentou que é preciso mostrar o aborto como mero “*problema de saúde pública*”, de “*direitos humanos*” e de “*equidade de gênero*”; e as mulheres como vítimas, apresentando “um caso de alto impacto” sentimental para mover a opinião pública.

Nessa situação, se algum católico notório esgrimisse razões religiosas ou morais para recusar a medida, por esta significar a morte de bebês, as promotoras deviam dizer que o modo de resolver esse aspecto da questão seria uma polêmica entre católicos anti-abortistas e católicos abortistas (!), como as assim chamadas “*Católicas pelo Direito de Decidir*”.

Entretanto, esse grupo é minúsculo e insignificante. Sua notoriedade provém tão-só da incoerência e extravagância do nome. Já mostramos acima as inescrupulosas táticas que ele aplica, e que é uma farsa ele auto-intitular-se católico, pois nada tem de católico. Não só por ser abortista, mas também porque muitas de suas dirigentes se afastaram da Religião ou nunca a tiveram. É conduzido por uma ex-freira, hoje abortista confessa e agitadora internacional a favor do aborto sem restrições.

A opinião pública, contudo, não sabe disso. Julga que esse grupo representa um setor dentro da Igreja, e que cumpre dialogar com ele, pois é um efeito do desacordo interno entre católicos. Para se entender ainda melhor o que é esse grupo, veja-se a seguinte notícia a respeito de sua ligação com o movimento homossexual: “*Um dos destaques* [na

parada homossexual] *será a participação de um grupo de católicas. Formada basicamente por lésbicas, a ONG ‘Católicas Pelo Direito de Decidir’ estará em três trios elétricos. ‘Nossa intenção é desconstruir o discurso fundamentalista de alguns religiosos’, afirmou a presidente do grupo, Valéria Melk” (O Estado de S. Paulo, 6-6-2007).*

A polêmica entre católicos não chega, pois, a ter importância alguma para a aceitação ou recusa do aborto, e às vezes nem sequer se realiza. Contudo, essa manobra permite criar obstáculos à intervenção da Igreja no debate, e assim favorecer os abortistas.

Por falta de esclarecimento, a tática surtiu efeito. Muitos anti-abortistas, inclusive o próprio presidente Lula, terminaram repetindo mecânica e ingenuamente o disparate de qualificar o aborto como mero “*problema de saúde pública*”. E prescindindo das considerações morais que, no entanto, são compartilhadas pela imensa maioria da população brasileira.

No caso da Colômbia, o episcopado teve uma reação de aparente desconcerto: alguns prelados reagiram energeticamente, mas foram desautorados por colegas que não queriam polêmica; outros falaram de excomunhão para os abortistas, mas nenhum deles chegou a formulá-la; outros ainda convocaram manifestações improvisadas, que resultaram em fracasso; e a maioria ficou calada e paralisada, como se, de antemão, desse a batalha por perdida.

Assim, se em algo coincidiram entre si os pastores, foi em consentir que a polêmica se estabelecesse só no aspecto jurídico, e não no religioso e moral. Com isso perderam quase toda a força dos argumentos e muito da influência mobilizadora sobre a população católica.

Para isso colaboraram evidentemente elementos da imprensa conluiados com os mesmos ativistas. Cada vez que tratavam do tema, apresentavam dois lados: um organizado

e frontal, a favor do aborto; outro desorientado e omissivo, que simplesmente pedia que o aborto fosse recusado, mas omitindo os argumentos mais fortes e decisivos, que são os de conteúdo moral.

Rotação lamentável na moralidade pública

É verdade que a lei de aborto aprovada na Colômbia refere-se a uns poucos casos concretos: gravidez decorrente de violação, malformação do feto e risco de vida para a mãe. Mas os que apresentaram o pedido, já anunciaram que em breve solicitarão à mesma Corte Constitucional a aplicação de idênticos critérios para outras situações, sendo grande o risco de ser atendida.

O fato é que, em questão de semanas, as sondagens mostraram uma mudança de opinião: de profundamente contrária em relação ao aborto, passou à de resignação com a infame sentença a favor de sua implantação. Foi uma dura lição para os católicos colombianos e dos demais países do continente: nunca esquecer nem omitir as razões fundadas na fé, para a defesa da moral. Silenciar essas razões equivale a renunciar voluntariamente a uma vitória segura e sujeitar-se a uma série de derrotas nos pontos mais vitais que estão em debate.

Não obstante, se os abortistas conseguirem impingir à grande maioria dos países esse debate vesgo, que não considera as razões morais, lançarão uma nova “moral” totalmente relativista, baseada na “ideologia do gênero”, na aceitação das piores aberrações sexuais e na recusa de toda e qualquer discriminação. Exceto, é claro, em relação àqueles que ousarem opor-se a eles.

Nesse sentido, numerosos ativistas do aborto consideram sua vitória incompleta enquanto não tiverem obtido a sua implantação nas leis, e também que a opinião pública



O que os católicos podem fazer concretamente?

O intrépido pensador e líder católico brasileiro, Plínio Corrêa de Oliveira, dizia: *“Ao católico que mergulhar na deliciosa inércia, e com falsa humildade perguntar ‘Quem sou eu? Que posso eu fazer, se sou um mero particular, sem posição de destaque que me permita exercer uma ação eficiente?’, lembramos que, se todos os católicos brasileiros soubessem reivindicar os direitos da Igreja em suas conversas, em suas discussões, em toda sua vida, nunca teria sido nossa Constituição deformada por um positivismo ridículo, obsoleto, com que se pretende fazer de nós a caricatura cruel de um povo civilizado. Combatamos. A Igreja espera que cada um cumpra o seu dever”*.

O Legionário, nº 74, 8-2-1931.

tenha aceitado como verdadeiros todos os sofismas usados para essa aprovação, renunciando totalmente a uma emenda de rumos.

Fraudes notórias na obtenção de sentenças abortistas

Sabe-se que, em muitos casos, as demandas judiciais de mulheres que desejam abortar, e que para isso obtêm a reinterpretação da lei, são baseadas em notórias fraudes. Alegam, por exemplo, ter sofrido violações, que depois se revelam falsas. Porém isso acontece muito tarde, quando a aprovação do aborto já fora realizada.

Foi este o caso de Norma McCorvey, mais conhecida como Jane Roe, no decurso da já mencionada causa judicial *Roe x Wade*, que serviu em 1973 para legalizar o aborto nos Estados Unidos. Ela posteriormente confessou a fraude, arrependeu-se e afirmou que, se as mulheres soubessem a verdade sobre o aborto, jamais se submeteriam a ele.

No início dos anos 70 ela declarou ter sido violentada, ficando grávida. As advogadas Sarah Weddington e Linda Coffee necessitavam de uma “cliente” para atacar a lei que havia cem anos proibia o aborto voluntário. Elas convenceram-na a requerer o aborto, em vez de tramitar a adoção de seu bebê. O processo chegou à Suprema Corte, que em 1973 legalizou o aborto nos 50 estados da federação norte-americana.

Durante o processo, o bebê de McCorvey nasceu e foi concedido em adoção. Em 1987 ela admitiu não ter sido violentada, e que o pai da criança era um homem que ela conhecia. O relato de sua violação constituía, pois, uma mentira. Há alguns anos McCorvey se converteu ao catolicismo, e agora dedica-se a promover a defesa dos não-nascidos.

Em relação às mentiras que as abortistas usaram no caso dela, McCorvey explica: “As duas advogadas disse-

ram-me que seria bom que as mulheres pudessem escolher entre ter o bebê ou não; eu então pensava o mesmo”. Também deve ser considerado o fato de ela ter trabalhado numa clínica abortista desde 1991, vendo as altas somas de dinheiro que iam para os bolsos dos médicos e o desprezo que os advogados abortistas demonstravam pela medicina. Tudo isso a decepcionou profundamente.

* * *

São desse naipe as artimanhas utilizadas pelos abortistas para converter o crime em lei: sem o menor escrúpulo em espezinhar os mais importantes princípios morais e jurídicos; desprezando as convicções cristãs da população; zombando dos direitos mais elementares; e tramando um processo de degradação suprema para toda a sociedade, que desfechará numa perseguição implacável a todos os que se opõem ao aborto.

Até onde chegará esse processo? Depende dos próprios católicos, que devem resistir e se fazer ouvir pelas multidões, ao mesmo tempo ávidas e desconcertadas. Ávidas de lutar contra tão vasta conspiração para espezinhar princípios sagrados, e desconcertadas com as tão freqüentes omissões daqueles que deveriam defendê-los, inclusive dentro do clero. A Divina Providência protegerá, inspirará e alentará os católicos fiéis a resistir e a lutar de forma legal, mas com valentia e intransigência, na defesa da fé e da moral verdadeiras.

Se cumprirmos desse modo o nosso dever de católicos, com a ajuda incomparável da Santíssima Virgem, a Santa Igreja terá uma vitória como poucas houve ao longo de sua gloriosa história já duas vezes milenar.

(Transcrito de *Catolicismo*, nº 679, julho de 2007, pp. 26-37).

E-mail do autor: machale@catolicismo.com.br

